



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [Pars S.A.](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Convênios

- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA**, para atender ao Palácio 29 de Março e à Capela Santa Maria, por meio da empresa **ADRIANE NEO SÃO MARCOS MEI**, inscrita no **CNPJ 72.516.727/0001-37**, descrita no Processo n.º 01-251631/2026, no valor total de **R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023 devendo ser providenciados os registros e a publicação no **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas**, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro também que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 18/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Secretaria do Governo Municipal, 23 de outubro de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2026 – SME

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO**, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 09h55min, do dia 09 de novembro de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 09 de novembro de 2026 das 10h às 10h30min. O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones: (041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175, 3350-3009

Secretaria Municipal da Educação, 22 de outubro de 2026.

Idiana Faversoni Delanhese : Pregoeiro

COMUNICADO - LICITAÇÃO

Processo: n.º 01-091097/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções de meios de pagamento e prestação de contas dos valores transacionados, por meio de plataforma de gestão financeira, para a operacionalização do programa Vale Creche.

1. Ciente.
2. De acordo com as manifestações do Gestor, mov. 127.1 e da Pregoeira mov. 129;
3. Delibero pelo improvemento do recurso apresentado pelas empresas NEO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA e VALID SOLUCOES S/A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Para as demais providências, obedecidas as formalidades legais

GIOVANI SANTOS VIEIRA

Superintendente/SMEE

Secretaria Municipal da Educação, 23 de outubro de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 88/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, BISCOITO RECHEADO, BISCOITO WAFER, CARNE MOÍDA, ERVILHA, LEITE EM PÓ, LINGUIÇA CALABRESA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, MASSA PARA PASTEL E MISTURA PARA BOLO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 88/2026 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA ALEXANDRE SOUZA LUIZ

Itens 9 **Valor total da empresa: R\$ 218.700,00.**

EMPRESA CARAMURU ALIMENTOS S/A

Itens 1 **Valor total da empresa: R\$ 113.250,00.**

EMPRESA COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA

Itens 10 **Valor total da empresa: R\$ 296.000,00.**

EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MIKUSKA LTDA

Itens 2 **Valor total da empresa: R\$ 472.500,00.**

EMPRESA DISTRICON COMERCIAL LTDA

Itens 8 **Valor total da empresa: R\$ 267.800,00.**

EMPRESA FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Itens 6 **Valor total da empresa: R\$ 960.000,00.**

EMPRESA JAS DISTRIBUIDORA LTDA

Itens 3 **Valor total da empresa: R\$ 537.000,00.**

EMPRESA LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Itens 5 **Valor total da empresa: R\$ 150.000,00.**

EMPRESA LETAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Itens 7 **Valor total da empresa: R\$ 661.050,00.**

EMPRESA MEATFOODS ALIMENTOS LTDA

Itens 4

Valor total da empresa: R\$ 676.000,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 88/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 4.352.300,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 23 de outubro de 2026.

Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-216290/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DE CURITIBA, PASSEIO PÚBLICO E CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE DE CURITIBA - CAFS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DEDICADA E ESPECIALIZADA, INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF - DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO.

Comunicamos aos interessados que o certame agendado para o dia 23/10/2026, às 09:00.00 horas, será SUSPENSO para análise quanto a possibilidade de adequações no Edital de Embasamento, por força de impugnação.

Informo ainda que a previsão de abertura para inserção de propostas no sistema e-compras e sessão pública para o Edital Republicado será informado assim que concluídos as referidas alterações, caso se façam necessárias.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 23 de outubro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-129528/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DIVERSOS DEPOSITADOS NOS ECOPONTOS POR PEQUENOS GERADORES PARA A CORRETA DESTINAÇÃO FINAL, PARA O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 082/2026 - SMMA, em favor da **ESK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 65.493.484/0001-01**, o item:1: RESÍDUOS, COLETA, vegetais, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R\$ 5.424.000,0000. Quantidade: 1,00. Valor total: R\$ 5.424.000,00. **Valor total da empresa: R\$ 5.424.000,00.** Com base na classificação acima a pregoeira e equipe de apoio analisaram os documentos relativos à habilitação e definindo como habilitada a empresa **ESK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 82/2026 - SMMA - R\$ 5.424.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil de reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 23 de outubro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO, ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-238812/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANESTÉSICO VETERINÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA-MAPCF DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Considerando a instrumentação do processo administrativo, considerando a consolidação dos dados em sistema e considerando o resultado do procedimento de disputa eletrônica da referida dispensa de licitação, sem recurso como direito de petição, **autorizo a aquisição, adjudicando e homologando** o objeto ora dispensado, em favor da empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, no valor total geral de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais), com a. publicação dos atos nos canais oficiais: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e-compras, e portais da Transparência do Município, Consulta a Licitações do Município, respeitando-se as disposições legais vigentes.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 23 de outubro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2026– SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-267788/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4822/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR, BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO, BALANÇA PLATAFORMA E LAVADORA DE ROUPA DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA-MAPCF DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR: R\$ 6.428,66 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - [link: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), de Licitações no Portal da Transparência do Município – [link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/](https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/) e no Portal Nacional de Compras – PNCP – [link: www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Simonne Cristine Graf

Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Portaria nº 21/2026 – SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 22 de outubro de 2026.

Simonne Cristine Graf :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, no site (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTAS: a partir das 10h00 do dia 26/10/2026 até as 09h55min do dia 10/11/2026

ENVIO DE LANCES: 10/11/2026 das 09h00 às 09h20min.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9779, 3350-9823.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 23 de outubro de 2026.

Milton Aparecido Rodrigues : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-269275/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) comprimidos de Gliclazida 30mg, por meio da empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda., descrita no Processo n.º 01-269275/2026, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 97/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4358/2026–PGM-NAJ/SMS (item 7.1), e ante ao disposto no artigo 45, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-268559/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de Seringa tipo Carpule, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda., descrita no Processo n.º 01-268559/2026, no valor total de R\$ 25.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 98/2026, com fulcro no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4362/2026– PGM-NAJ/SMS (item 9.1), e ante ao disposto no Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-265260/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição 240 (duzentos e quarenta) unidades de Vitamina,d3, Colecalciferol 10000UI, cumprimento de decisão judicial, por meio da empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda., descrita no Processo n.º 01-265260/2026, no valor total de R\$ 2.203,20 (dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 99/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso III, “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4359/2026–PGM-NAJ/SMS (item 13.1), e ante ao disposto no artigo 45, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-265550/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição 12 (doze) frascos de Salmeterol + Fluticasona, 25/125mcg, suspensão oral em aerossol e 480 (quatrocentos) comprimidos de sertralina, 100mg, cumprimento de decisão judicial, por meio da empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda., descrita no Processo n.º 01-265550/2026, no valor total de R\$ 1.825,80 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 100/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4290/2026–PGM-NAJ/SMS (item 8.1), e ante ao disposto no artigo 45, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 16.798.033 CARLOS MOREIRA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **16.798.033 CARLOS MOREIRA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 004/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FESTIVAL NACIONAL DE CANTO CORAL DE CURITIBA - 1ª EDIÇÃO

Processo Administrativo: 01-277466/2026

Processo de Inexigibilidade: 222/2026-FCC

Execução: 30/10 a 01/11/2026

Vigência: 26/10 a 30/11/2026

Valor total: R\$ 2.430,00

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza o apoio aos prestadores de serviços artísticos inscritos no Edital nº 054/2025 – Oficinas Carnavalescas 2026 e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 205/2026.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos abaixo, inscritos no Edital nº 054/2025 – Oficinas Carnavalescas 2026 e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 205/2026.

Processo Administrativo: 01-185892/2026

Processo de Inexigibilidade: 219/2026-FCC

Vigência: 04/11/2026 a 26/02/2027

Valor total: R\$ 560.000,00

NOME	PROCESSO	VALOR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA EMBAIXADORES DA ALEGRIA	01-276403-2026	50.000,00
JOSE AIRTON DE AMORIM – ESCOLA DE SAMBA ASAS DE PRATA	01-276331-2026	50.000,00
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ACADEMIA DO SAMBA VAI NA FÉ – A.R.C.A.S.V..N.F.	01-276701-2026	50.000,00
GRÊMIO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ROSA DO POVO	01-276866-2026	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO GARIBALDIS E SACIS	01-276313-2026	10.000,00
PURPURA PRODUÇÕES LTDA	01-276230-2026	10.000,00
GRÊMIO CULTURAL ECOLÓGICO CARNAVALESCO ENAMORADOS DO SAMBA	01-276798-2026	50.000,00
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA DEIXA FALAR	01-276795-2026	50.000,00
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA REALEZA	01-276778-2026	50.000,00
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DA LIBERDADE	01-276758-2026	50.000,00
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL	01-276856-2026	50.000,00
LEANDRO DE SOUZA LEAL	01-276151-2026	10.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE	01-27579-2026	10.000,00
JOSE AIRTON DE AMORIM – BLOCO BOÊMIOS E MADAMES	01-275663-2026	10.000,00
SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA LEÕES DA MOCIDADE	01-276722-2026	50.000,00
ASSOCIAÇÃO AFOXÉ AIYE LAYO - AFAL	01-275759-2026	10.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

*Autoriza o apoio aos projetos inscritos no no Edital nº 014/2026 –
Difusão em Artes Visuais, e selecionados pelo Edital de Resultado Final
nº 214/2026.*

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 014/2026 – Difusão em Artes Visuais, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 214/2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-071910/2026

Processo de Inexigibilidade: 50/2026-FMC

Valor total: R\$ 119.900,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
01-272654/2026	HAMED ALMEIDA BRAGA	1ª SIMPÓSIO NACIONAL E GRAVURA	43.550,00
01-219712/2026	JESSICA DE SOUZA LUZ	SACOLAGEM	32.800,00
01-74929/2026	RENAN BATTISTI ARCHER	SIMPÓSIO QUEM VIU? CONVERSAS SOBRE ARTE NA CIDADE – 2ª EDIÇÃO	43.550,00

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ.

Autorizo a contratação de **PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar serviços artísticos de ensaio e regência da Orquestra e do Grande Coro, na apresentação de Abertura do Festival Nacional de Canto Coral de Curitiba – 1ª Edição, nos dias 29 e 30/10/2026.

Processo Administrativo: 01-265596/2026

Processo de Inexigibilidade: 217/2026-FCC

Valor: R\$ 15.000,00

Vigência 26/10 a 30/11/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 64.816.523 PEDRO DA CUNDA ALONSO.

Autorizo a contratação de **64.816.523 PEDRO DA CUNDA ALONSO** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar 01 (uma) apresentação do artista PECAOS, no dia 21 de novembro de 2026, na Praça Nossa Senhora da Salete, por ocasião do evento AXÉ – Festival da Consciência Negra de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-265610/2026

Processo de Inexigibilidade: 218/2026-FCC

Valor: R\$ 15.000,00

Vigência: 26/10 a até 30/11/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

POVOS DE TERREIRO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 220/2026-FCC

Execução: 14 a 21/11/2026

Vigência: 27/10 a 21/12/2026

Valor total: R\$ 8.640,00

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
61.042.459 FERNANDA MACEDO CORADIN PIASSA	176071	1.800,00	01-276924/2026
52.457.560 FLAVIO MACIEL DA SILVA	166894	3.240,00	01-276904/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



54.802.943 JAMILE DA SILVA SEVERIANO	173274	1.800,00	01-276911/2026
LUIS GUILHERME DE SOUZA CAVALCANTE 08118306917	161144	1.800,00	01-276933/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de 60.669.078 MELLINA CANCELA CHRISTO
DE SOUZA.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **60.669.078 MELLINA CANCELA CHRISTO DE SOUZA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 139/2024

PROJETO CIRCOS DA PERIFERIA

Processo Administrativo: 01-276955/2026

Processo de Inexigibilidade: 221/2026-FCC

Execução: 11 a 23/12/2026

Vigência: 26/10/2026 a 23/01/2026

Valor total: R\$ 48.600,00

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 965/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-275986/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 965/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA +PLACA COL 13-55MM COD 89511 – 30 UNIDADES** à empresa: **TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA– CNPJ 55.311.052/0001-70** no valor total de **R\$1.665,00**; para aquisição do medicamento: **SPRAY BARREIRA 50ML 12020 – 3 UNIDADES, PASTA PROTETORA COD 12050 – 3 UNIDADES E RESINA EM PÓ COD 1907 – 3 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$774,00**; para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$12.280,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 23 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 966/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-275404/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 966/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG – 350 COMPRIMIDOS** à empresa: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.656.468/0001-39** no valor total de **R\$1.120,00**; para aquisição do medicamento: **ABATACEPTE 125 MG – 12 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$20.411,82**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 23 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 963/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-274672/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 963/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG – 40 COMPRIMIDOS E ACICLOVIR 200MG – 150 COMPRIMIDOS** à empresa: **G.B.STRAPASSON & CIA LTDA – CNPJ 12.044.700/0019-96** no valor total de **R\$115,01**; para aquisição do medicamento: **USTEQUINUMABE 90MG – 1 SERINGA** à empresa: **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 10.447.355/0001-87** no valor total de **R\$17.296,00**; para aquisição do medicamento: **ACETATO DE MEGESTROL 160 MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$171,00**; para aquisição do medicamento: **ENZALUTAMIDA 80MG – 56 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$10.972,36**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 22 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ERRATA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
01-265400/2026 - ICS - PROCESSO DE DISPENSA Nº 938/2026
ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR E VALOR POR FALTA DO
OBJETO PARA ENTREGA.**

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 938/2026 - ICS

No texto de Autorização de Dispensa de Licitação referente ao processo supracitado, publicado anteriormente:

ONDE SE LÊ:

"...para aquisição do medicamento: **VEDOLIZUMABE 300MG – 1 FRASCO** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A.– CNPJ 07.015.691/0001-46** no valor total de **R\$18.422,64**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21."

LEIA-SE:

"...para aquisição do medicamento: **VEDOLIZUMABE 300 MG - 1 FRASCO** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$18.577,90**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 23 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 964/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-275643/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 964/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **USTEQUINUMABE 90MG – 1 SERINGA** à empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ 05.782.733/0003-00** no valor total de **R\$17.268,00**; para aquisição do medicamento: **FULVESTRANTO 50MG/ML- 5 ML – 2 SERINGAS** à empresa: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.516.671/0001-53** no valor total de **R\$446,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 23 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº: 113/2026, para aquisição de fios cirúrgicos.

Processo Administrativo nº: 01-262419/2026

Pregão Eletrônico nº: 113/2026

Pregão com item de ampla concorrência e itens exclusivos ME/EPP.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fios cirúrgicos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 51.486,24.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 23/10/2026 às 08:00 h até o dia 06/11/2026 às 08:39 h.

Início da sessão pública de disputa: 06/11/2026 – a partir das 08:40 h.

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967;

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº: 114/2026, para aquisição de cadeiras de banho, cadeiras de rodas, macas, mesa auxiliar e mesa de cabeceira.

Pregão Eletrônico nº: 114/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cadeiras de banho, cadeiras de rodas, macas, mesa auxiliar e mesa de cabeceira, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 85.530,25.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 23/10/2026 às 08:00 h até o dia 09/11/2026 às 08:30 h.

Início da sessão pública de disputa: 09/11/2026 – a partir das 08:40 h.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não.

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 85/2026, para contratação de insumos destinados à realização de procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE), bem como a consignação de insumos descartáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 377/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 85 /2026, cujo objeto é: “Contratação de aquisição de insumos destinados à realização de procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE), bem como a consignação de insumos descartáveis necessários à execução dos tratamentos cirúrgicos correlatos, visando atender à demanda assistencial da instituição, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

CNPJ 01.513.946/0001-14

Total do fornecedor: R\$716.300,0000.

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

CNPJ 04.242.860/0001-92

Total do fornecedor: R\$102.500,0000.

Valor total do pregão eletrônico nº: 85/2026 – R\$ 818.800,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 103/2026, para aquisição cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 381/2026 – Ajur, adjudico e homologo o **Pregão Eletrônico nº: 103/2026**, cujo objeto é: “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado.**”, conforme ata de julgamento em favor da empresa:

NEWARIS LIFESCIENCES LTDA

CNPJ: 37.407.347/0001-63

Total do fornecedor: R\$ 813.600,0000

Valor total do pregão eletrônico nº: 103/2026 – R\$ 813.600,0000

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 102/2026, para aquisição de medicamentos.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 390/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 102/2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CNPJ 81.706.251/0001-98

Total do fornecedor: R\$82.210,0000.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 00.656.468/0001-39

Total do fornecedor: R\$3.660,0000.

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ 40.455.009/0001-01

Total do fornecedor: R\$121.000,0000.

CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ 01.640.262/0001-83

Total do fornecedor: R\$6.080,0000.

Valor total do pregão eletrônico nº: 102/2026 – R\$ 212.950,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 105/2026, para aquisição de materiais hospitalares.

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico nº 391/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 105/2026 cujo objeto é: **“Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”**, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 22.525.517/0001-37

Total do fornecedor: R\$ 1.213,1670.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 00.802.002/0001-02

Total do fornecedor: R\$ 1.843,7320.

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ 60.717.724/0001-82

Total do fornecedor: R\$ 14.168,8400.

RISSOMED LTDA

CNPJ 29.434.019/0001-28

Total do fornecedor: R\$ 9.150,0000.

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 21.971.041/0001-03

Total do fornecedor: R\$ 3.830,0000.

Valor total do pregão eletrônico nº: 105/2026 – R\$ 30.205,7390.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 100/2026, para aquisição de medicamentos.

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico nº 373/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 100/2026 cujo objeto é: **“Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”**, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ 44.734.671/0022-86

Total do fornecedor: R\$ 132.500,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ 02.816.696/0001-54

Total do fornecedor: R\$ 20.570,00.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 00.656.468/0001-39

Total do fornecedor: R\$ 7.853,70.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 81.706.251/0001-98

Total do fornecedor: R\$ 3.179,00.

OESTE SUL CIRURGICA LTDA

CNPJ 61.828.536/0001-94

Total do fornecedor: R\$ 95.901,00.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 94.389.400/0001-84

Total do fornecedor: R\$ 50.398,50.

A G KIENEN & CIA LTDA

CNPJ 82.225.947/0001-65

Total do fornecedor: R\$172.500,00.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 56.081.482/0001-06

Total do fornecedor: R\$ 32.800,00.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ 01.571.702/0001-98

Total do fornecedor: R\$ 31.500,00.

ITAMARATY CARE LTDA

CNPJ 58.489.781/0001-00

Total do fornecedor: R\$ 6.480,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total do pregão eletrônico nº: 100/2026 – R\$ 553.682,20.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de outubro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a inexigibilidade de licitação nº 13/2026, para registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais e consumíveis hospitalares padronizados, destinados à realização de exames de Estudo Urodinâmico no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Aprovo o parecer 375/2026 Ajur – Feas. Autorizo o ato de contratação da empresa Alacer Indústria Eletrônica Ltda., CNPJ/MF sob o nº 04.192.554/0001-99, mediante inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 375/2026, conforme o processo administrativo n.º 01-255555/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026.

Objeto da contratação: Constitui objeto da presente demanda o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais e consumíveis hospitalares padronizados e de uso exclusivo da marca Alacer Biomédica, destinados à realização de exames de Estudo Urodinâmico no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (HMIZA), conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

- **Item 01 (Código 224825):** 240 unidades de Cateter Duplo Lúmen para Urodinâmica, calibre 7 FR.
- **Item 02 (Código 224826):** 240 unidades de Cateter Balão Retal para Urodinâmica, calibre 10 FR (balão com volume padrão de 4 mL).
- **Item 03 (Código 224827):** 240 unidades de Equipo para Bomba de Infusão de Urodinâmica, compatível com o sistema Urocommander da Alacer Biomédica, dotado de balão amortecedor para atenuação de oscilações.

Dos Valores:

Item	Código	Medicamento	Especificação	Quantidade	Alacer Indústria Eletrônica Ltda CNPJ: 04.192.554/0001-99	Preço Escolhido	Valor Total
1	224825	Cateter Duplo Lúmen para Urodinâmica, calibre 7 FR	unidade	240	62,00	62,00	14.880,00
2	224826	Cateter Balão Retal para Urodinâmica, calibre 10FR	unidade	240	19,00	19,00	4.560,00
3	224827	Equipo para Bomba de Infusão de Urodinâmica	unidade	240	43,00	43,00	10.320,00
						TOTAL	29.760,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº: 01505/2026.

Inexigibilidade de Licitação : nº 21/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE:**

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO e TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ nº: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Inscrição de 6 (seis) servidores na capacitação CONTROLE INTERNO AVANÇADO - As Quatro Macrofunções, Inteligência Artificial, Gestão de Riscos e ESG na Administração Pública, promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, na modalidade presencial, de 04 a 06 de novembro de 2026, na Cidade de Curitiba/PR, com carga horária total de 16 horas.

QUANTIDADE: 6 (seis) inscrições.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Edson Kuzma : Presidente

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº: 01534/2026.

Inexigibilidade de Licitação : nº 22/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE:**

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: CEAP Brasil Solucoes Educacionais para Gestao Publica Limitada.

CNPJ nº: 46.415.417/0001-16

OBJETO: Inscrição da servidora Priscila Perelles na capacitação: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Foco nos Impactos da Reforma Tributária. Promovido pelo CEAP Brasil Solucoes Educacionais para Gestao Publica Limitada, na modalidade presencial, de 17 a 19 de novembro de 2026, na Cidade de Florianópolis/SC, com carga horária total de 24 horas.

QUANTIDADE: 1 (uma) inscrição.

VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00(dois mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação. Processo Administrativo nº 01094/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE:**

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: SIMON TAYLOR SALEM SANTOS

CNPJ nº: 09.109.223/0001-66

OBJETO: Contratação da empresa de razão social SIMON TAYLOR SALEM SANTOS, nome fantasia CTRL S COMUNICAÇÃO E EDIÇÃO, CNPJ: 09.109.223/0001-66, para a elaboração de história em quadrinhos (HQ) sobre a Câmara dos Vereadores, pelo artista SIMON TAYLOR SALEM SANTOS, com o objetivo de complementar a educação cidadã proporcionada pela Escola do Legislativo ao público infantojuvenil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM: Serviço de criação e produção artística de uma história em quadrinhos contendo 16 (dezesesseis) páginas sobre a Câmara dos Vereadores.

QUANTIDADE: 1

VALOR UNITÁRIO: R\$ 55.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 209

Exonera servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba em Cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 16.546/2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Curitiba,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 08/10/2026, servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba de cargo de Assessor Legislativo, conforme disposto a seguir:

Matrícula	Servidor	Lotação
6531	MARIA TEREZINHA GUEDES DOS SANTOS	GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR LEONIDAS EDSON KUZMA (VER. TICO KUZMA)

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 211

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em favor de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 53 do Estatuto da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal nº 15.591/2020,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação de mais 5% sobre o vencimento básico, referente a Adicional por Tempo de Serviço (ATS), a Servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba nos seguintes moldes:

Servidor	Data de Concessão	Adicional
2097 - WASHINGTON LUIZ ANJOS GALVÃO	23/10/2026	8º
2178 - EUGENIO LOPES DE CARVALHO	03/10/2026	3º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 212

*Assegura licença-prêmio em favor de servidor do
Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal
de Curitiba.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 104 do Estatuto da Câmara Municipal, Lei Municipal nº 15591/2020 e,

CONSIDERANDO a informação expedida pela Divisão de Cadastro e Controle Funcional da Câmara Municipal de Curitiba, que atesta na forma da Lei que o servidor preencheu os requisitos necessários ao direito a licença-prêmio,

RESOLVE:

ASSEGUARAR a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, licença-prêmio, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Quinquênio	Assegura em
2122	EVERTON LUIZ BECKERT	5º	29/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 213

*Nomear RUBENS ALEXANDRE DE LIMA BISCOTTO
em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete
Parlamentar da Vereadora Rafaela Marchiorato Lupion
Mello Cantergiani (Ver. Rafaela Lupion).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11107	RUBENS ALEXANDRE DE LIMA BISCOTTO	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Rafaela Marchiorato Lupion Mello Cantergiani (Ver. Rafaela Lupion).	01/10/2026
-------	--------------------------------------	-----	---	------------

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 214

*Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento
em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora
Laís Rocha Leão (Ver. Laís Leão).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10681	CARLOS EDUARDO SAVZYN	CC3	Gabinete Parlamentar da Vereadora Laís Rocha Leão (Ver. Laís Leão).	01/10/2026
10995	ANA LUIZA COSTA HALAT	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Laís Rocha Leão (Ver. Laís Leão).	01/10/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10681	CARLOS EDUARDO SAVZYN	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Laís Rocha Leão (Ver. Laís Leão).	01/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10995	ANA LUIZA COSTA HALAT	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Laís Rocha Leão (Ver. Laís Leão).	01/10/2026
11108	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA BRIS	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Laís Rocha Leão (Ver. Laís Leão).	05/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 215

*Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento
em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora
Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11097	JUNIOR CEZAR TARBINE	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato).	05/10/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11110	CLEYTON LIMA MENDEZ	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato).	05/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11111	ISADORA GUIMARÃES MENDES VESGUERBER	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato).	05/10/2026
11112	SUZANA FILZHUT DE FARIAS	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato).	05/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 216

*Nomeia servidores em Cargo de Provimento em
Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora
Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR servidores em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11109	JOÃO PEDRO DE CASTRO NASCIMENTO	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa)	05/10/2026
11119	MATHEUS WASILEWSKI MACIEL DE SOUZA	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa)	13/10/2026
11137	ADAM MAAMARI MOREIRA	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa)	13/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 217

Nomeia ISABEL CORTES DA SILVA FERREIRA em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Angelo Carlos Vanhoni (Ver. Angelo Vanhoni).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR servidora de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11113	ISABEL CORTES DA SILVA FERREIRA	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Angelo Carlos Vanhoni (Ver. Angelo Vanhoni)	05/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 218

Nomeia EDUARDO GUST VILLATORE em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador João Victor Mattos Leão Bettega (Ver. João Bettega).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11114	EDUARDO GUST VILLATORE	CC9	Gabinete Parlamentar do Vereador João Victor Mattos Leão Bettega (Ver. João Bettega).	09/10/2026
-------	------------------------	-----	---	------------

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 219

Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da 1ª Secretária e Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi (Ver. Bruno Rossi).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10882	MARCO AURELIO FERNANDES	CC7	Gabinete Parlamentar da 1ª Secretaria	05/10/2026
10907	DAUAM CIOFFI MAUAD	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi (Ver. Bruno Rossi).	05/10/2026
10961	JORGE VASCONCELLOS	CC8	Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi (Ver. Bruno Rossi).	05/10/2026
11066	MARIANA DE BARROS DOMINGUES	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi (Ver. Bruno Rossi).	05/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10882	MARCO AURELIO FERNANDES	CC8	Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi (Ver. Bruno Rossi).	05/10/2026
10907	DAUAM CIOFFI MAUAD	CC7	Gabinete Parlamentar da 1ª Secretaria	05/10/2026
10961	JORGE VASCONCELLOS	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi (Ver. Bruno Rossi).	05/10/2026
11115	FERNANDA MARTINS DA SILVA SANTOS	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi (Ver. Bruno Rossi).	05/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 220

Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Eder Fabiano Borges Adão (Ver. Eder Borges).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10565	PEDRO EMILIO RIBEIRO MACHADO	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Eder Fabiano Borges Adão (Ver. Eder Borges).	05/10/2026
-------	---------------------------------	-----	--	------------

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11116	SILVANEI QUADROS	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Eder Fabiano Borges Adão (Ver. Eder Borges).	05/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 221

*Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento
em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora
Tathiana Laiz Guzella (Ver. Delegada Tathiana
Guzella).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10929	LEONARDO BATISTA DE SOUZA	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Tathiana Laiz Guzella (Ver. Delegada Tathiana Guzella).	05/10/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11117	ELIZANDRA SADELLI DE PAULA	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Tathiana Laiz Guzella (Ver. Delegada Tathiana Guzella).	05/10/2026
-------	-------------------------------	-----	---	------------

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 222

*Nomeia JOÃO MARIA ROCHA DOS SANTOS em
Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete
Parlamentar do Bloco Parlamentar PODE/Federação
União Progressista.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11118	JOÃO MARIA ROCHA DOS SANTOS	CC8	Gabinete Parlamentar do Bloco Parlamentar PODE/Federação União Progressista	07/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 223

*Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento
em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador
Luciano Cruz Carvalho (Ver. Luciano Carvalho).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11100	KEVIN FIDALGO	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Luciano Cruz Carvalho (Ver. Luciano Carvalho)	01/10/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11120	FERNANDO ESCORSIM LACERDA RIBAS	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Luciano Cruz Carvalho (Ver. Luciano Carvalho).	07/10/2026
11147	PAULO HENRIQUE PAES DE SOUZA	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Luciano Cruz Carvalho (Ver. Luciano Carvalho)	19/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 224

Nomeia ROBERTO COSME RAIMUNDO em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Bloco Parlamentar MDB/PDT/Republicanos.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11133	ROBERTO COSME RAIMUNDO	CC8	Gabinete Parlamentar do Bloco Parlamentar MDB/PDT/Republicanos	08/10/2026
-------	---------------------------	-----	--	------------

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 225

*Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento
em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador
Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
11074	VITOR MIRANDA CAPACLE	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique)	Chefe de Gabinete Parlamentar	08/10/2026
11076	JOSETE DUBIASKI DA SILVA	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique)	Assessor Parlamentar	06/10/2026
11078	SANDY LYLIA DA SILVA	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique)	Assessor Parlamentar	07/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11086	ROBSON DE PAULA REGINATO	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique)	Assessor Parlamentar	07/10/2026
11104	GUILHERME CESAR DANELHUK	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique)	Assessor Parlamentar	08/10/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
11123	EDILONSON DE OLIVEIRA	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique)	Chefe de Gabinete Parlamentar	08/10/2026
11074	VITOR MIRANDA CAPACLE	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique)	Assessor Parlamnetar	08/10/2026
11124	GABRIEL DE FREITAS HEIDORN	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique)	Assessor Parlamentar	06/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11125	NILTON MACIEL BUENO JUNIOR	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique)	Assessor Parlamentar	07/10/2026
11126	MELYSSA HEMELIN GONCALVES	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Matteus Henrique de Oliveira (Ver. Matteus Henrique)	Assessor Parlamentar	07/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 226

Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Liderança Novo e do Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10716	ALEX JUNIOR MENDONÇA DE SOUZA	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	05/10/2026
10945	JOÃO HENRIQUE TABORDA COIMBRA	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	05/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11079	PEDRO HENRIQUE LINZMEYER SANTOS	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	05/10/2026
11099	MARIA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	05/10/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
11127	GUILHERME SANT'ANA CANHETTI	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Chefe de Gabinete Parlamentar	05/10/2026
10716	ALEX JUNIOR MENDONÇA DE SOUZA	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
10945	JOAO HENRIQUE TABORDA COIMBRA	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
11079	PEDRO HENRIQUE LINZMEYER SANTOS	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança Novo	Assessor Parlamentar	05/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11099	MARIA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	CC9	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
11128	GIAN AFONSO PERINI	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
11129	ACACIO BERNARDES DE FARIA FILHO	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
11130	HELLEN BARCKI ROCHA ANTUNES	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
11131	THIAGO ASLAN MACHADO MACEDO	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
11132	GABRIEL MORAIS CARDOSO DA SILVA	CC9	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	05/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 227

Nomeia ELIANE PAIXÃO RODRIGUES e KASSIANA RODRIGUES REIS LIMA em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Carlise Aparecida Kwiatkowski (Ver. Carlise Kwiatkowski).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11134	ELIANE PAIXÃO RODRIGUES	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Carlise Aparecida Kwiatkowski (Ver. Carlise Kwiatkowski).	07/10/2026
11135	KASSIANA RODRIGUES REIS LIMA	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Carlise Aparecida Kwiatkowski (Ver. Carlise Kwiatkowski).	07/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 228

Nomeia EDICLEIA LOPES DA SILVA em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Dalton José Borba (Ver. Dalton Borba).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11136	EDICLEIA LOPES DA SILVA	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Dalton José Borba (Ver. Dalton Borba)	07/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 229

Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Liderança PSB e do Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
10891	MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS	CC1	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Chefe de Gabinete Parlamentar	05/10/2026
10685	LAURA ZICATTO VALENTE	CC2	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Assessor Parlamentar	05/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10989	ADRYA ALESSANDRA SOUZA COSTA	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
-------	------------------------------------	-----	--	-------------------------	------------

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Crago	A partir de
11143	BRUNO DROZDEK MANEA	CC1	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Chefe de Gabinete Parlamentar	05/10/2026
10685	LAURA ZICATTO VALENTE	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
10891	MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS	CC2	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
10989	ADRYA ALESSANDRA SOUZA COSTA	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Assessor Parlamentar	05/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11142	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Assessor Parlamentar	05/10/2026
11139	GIOVANA AZIM STUNITZ	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Assessor Parlamentar	06/10/2026
11140	LUCAS BALDASSO MARSAIOLI	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Assessor Parlamentar	06/10/2026
11138	YASMIN KAROLINA DA SILVA NANTES	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança PSB	Assessor Parlamentar	06/10/2026
11141	SULIENE VICTORIA DOS SANTOS	CC9	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).	Assessor Parlamentar	05/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 230



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver. Giorgia Prates Mandata Preta) e do Gabinete Parlamentar da 4ª Secretaria.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
10583	ANNY CLARISSA DE ANDRADE MOREIRA	CC1	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver.Giorgia Prates Mandata Preta)	Chefe de Gabinete Parlamentar	06/10/2026
11007	LEONARDO GONÇALVES GHISOLFI DE MORAES	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver.Giorgia Prates Mandata Preta)	Assessor Parlamentar	15/10/2026
11025	RAISSA FAYET SCATRUT	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver.Giorgia Prates Mandata Preta)	Assessor Parlamentar	15/10/2026
11101	MARINA ARIANO GAIO	CC7	Gabinete Parlamentar da 4ª Secretaria	Assessor Parlamentar	15/10/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11121	POLLIANA SCHIAVON	CC1	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver.Giorgia Prates Mandata Preta)	Chefe de Gabinete Parlamentar	06/10/2026
10583	ANNY CLARISSA DE ANDRADE MOURA	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver.Giorgia Prates Mandata Preta)	Assessor Parlamentar	06/10/2026
11007	LEONARDO GONÇALVES GHISOLFI DE MORAES	CC7	Gabinete Parlamentar da 4ª Secretaria	Assessor Parlamentar	15/10/2026
11101	MARINA ARIANO GAIO	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver.Giorgia Prates Mandata Preta)	Assessor Parlamentar	15/10/2026
11122	SUSANA CLOTILDE MONTE SERRAT	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver.Giorgia Prates Mandata Preta)	Assessor Parlamentar	15/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 231

Exonera TAINÉ MIRELE VERRUCK de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Gustavo Silveira da Costa (Ver. Da Costa).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR servidora de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
10986	TAINE MIRELE VERRUCK	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Gustavo Silveira da Costa (Ver. Da Costa).	Chefe de Gabinete Parlamentar	06/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 232

*Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento
em Comissão Gabinete Parlamentar do Vereador
Hernani da Silva (Ver. Hernani).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
10641	CLEBER LIMBERGER MOURA	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Hernani da Silva (Ver. Hernani)	Chefe de Gabinete Parlamentar	06/10/2026
10893	MARIANA KASSIA DOS SANTOS	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Hernani da Silva (Ver. Hernani)	Assessor Parlamentar	06/10/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
10893	MARIANA KASSIA DOS SANTOS	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Hernani da Silva (Ver. Hernani)	Chefe de Gabinete Parlamentar	06/10/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 233

*Nomear servidores em Cargo de Provimento em
Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador
Alexandre Leprevost (Ver. Alexandre Leprevost).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
11144	THIAGO AUGUSTO NAICO ROSA	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Alexandre Leprevost (Ver. Alexandre Leprevost)	Chefe de Gabinete Parlamentar	14/10/2026
11145	BIANCA CRISTINA DO VALLE	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Alexandre Leprevost (Ver. Alexandre Leprevost)	Assessor Parlamentar	14/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11146	CAIQUE MARCHIORI MAYER	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Alexandre Leprevost (Ver. Alexandre Leprevost)	Assessor Parlamentar	15/10/2026
-------	------------------------------	-----	--	-------------------------	------------

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1732

Institui o Grupo de Trabalho para a Reforma Tributária nos Contratos - GT-RTC, para propor a regulamentação, no âmbito do Município de Curitiba, dos efeitos da Reforma Tributária sobre os contratos administrativos e demais ajustes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-080736/2026; considerando a Emenda Constitucional Federal nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que tratam da Reforma Tributária sobre o consumo; considerando o disposto nos arts. 373 a 377 da Lei Complementar Federal nº 214, de 2025, sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos; considerando a necessidade de compatibilizar as normas municipais sobre alteração de valores contratuais, em especial o Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, com o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 214, de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a Reforma Tributária nos Contratos - GT-RTC, com a finalidade de propor as medidas necessárias à regulamentação, no âmbito do Município de Curitiba, dos efeitos da Emenda Constitucional Federal nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, sobre os contratos administrativos e demais ajustes celebrados pela Administração Pública Municipal, em especial do regime de reequilíbrio econômico-financeiro previsto nos arts. 373 a 377 da referida Lei Complementar.

Art. 2º O GT-RTC será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, indicados entre servidores da Assessoria de Custos e Análise de Projetos e da área tributária;

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP; e

Procuradoria-Geral do Município - PGM.

§ 1º A coordenação do GT-RTC caberá à SMATI, a quem competirá convocar e presidir as reuniões, organizar a pauta e consolidar os produtos do Grupo.

§ 2º Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, representantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com maior carteira contratual, bem como outros servidores ou especialistas convidados pelo Grupo.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT-RTC os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF

Titular: RAFAEL PLASSE, matrícula nº 140.507;

Suplente: ANDERSON CLAYRTON BECKMANN, matrícula nº 179.974;

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI

Titular: ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI, matrícula nº 79.622;

Suplentes: MARIANA FILGUEIRAS DOS REIS, matrícula nº 196.504;

JOSEMERE MAURICIO MEIRA, matrícula nº 77.623;

MARCIA CZORNEI DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.152;

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Titular: SILVANDRO PEDROSO DE CAMPOS, matrícula nº 695;

Suplente: HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT, matrícula nº 178.748;

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Titular: MARIANA ROCHA URBAN, matrícula nº 146.716;

Suplentes: ANA EDWIGES MIKOSZEWSKI, matrícula nº 146.713;

CHRISTIANE DA SILVA DALVI, matrícula nº 146.723.

Art. 4º Compete ao GT-RTC:

I - realizar o mapeamento prévio e a classificação, por impacto financeiro estimado, dos contratos e ajustes vigentes, por órgão, com indicação de objeto, valor anual, data de término da vigência, limite de prorrogações e data prevista para a próxima prorrogação, cabendo a coordenação desta atividade à SMATI;

II - elaborar as minutas do decreto que regulamentará os arts. 373 a 377 da Lei Complementar Federal nº 214, de 2025, e da instrução normativa que orientará os servidores quanto às cláusulas de inclusão obrigatória em editais, termos de referência e contratos, cabendo a coordenação desta atividade à PGM;

III - definir a metodologia de apuração da carga tributária efetiva e os modelos padronizados de requerimento e de planilha de demonstração, cabendo a coordenação desta atividade à SMF; e

IV - propor ao Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP ações de capacitação dos gestores e fiscais de contratos, cabendo a coordenação desta atividade à SMATI.

§ 1º A atribuição de coordenação de atividade a determinado órgão não afasta a participação dos demais integrantes do GT-RTC, que prestarão o apoio necessário à sua execução.

§ 2º Cada membro do GT-RTC responde, nos limites de sua competência técnica, pelas análises e manifestações que apresentar.

Art. 5º O GT-RTC apresentará:

I - no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a minuta do Decreto de que trata o inciso II do art. 4º; e

II - no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, os demais produtos previstos no art. 4º, incluídas a minuta da Instrução Normativa, a metodologia, os modelos padronizados e o mapeamento dos contratos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 1º Os prazos serão contados da publicação deste Decreto.

§ 2º Os prazos poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, mediante justificativa do coordenador e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º O GT-RTC reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário definido por seu coordenador e, extraordinariamente, sempre que convocado por ele, lavrando-se ata sintética de cada reunião.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestarão ao GT-RTC as informações e os documentos solicitados, no prazo por ele fixado, em especial os relativos aos contratos e ajustes sob sua gestão.

Art. 8º A participação no GT-RTC é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º Concluídos os trabalhos, o GT-RTC encaminhará relatório final às autoridades competentes e será extinto com a publicação dos atos regulamentares a que se refere este Decreto ou, antes, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1733

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.000.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FAAC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA						
32001 - Gabinete do Presidente						
32.001.08.605.0005.2226		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OPERAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA				
4.5.90.62.00.00		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA		0	1	2086
					R\$	3.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com aquisição de produtos para revenda.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.000.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA						
32001 - Gabinete do Presidente						
32.001.08.122.0005.2220	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS QUE VISEM O ACESSO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	2086	R\$	3.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 3.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1734

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 823.166,90,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 823.166,90 (oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 823.166,90 (oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	000	R\$	823.166,90
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 823.166,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1735

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 17.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento da
FCC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA					
28001 - Gabinete do Presidente					
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1	001	R\$ 17.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com passagens e locomoção.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 17.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA						
28001 - Gabinete do Presidente						
28.001.13.392.0002.2209		DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1	1 001 R\$ 17.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 17.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1736

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 25.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO - FMS					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	303	R\$	25.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	25.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
	IU			GDR	FTE			
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento								
18.001.04.122.0007.2169	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS							
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0	1	000	R\$	25.000,00
- JUSTIFICATIVA								
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.								
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO							R\$	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1737

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1041 - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.245.0002.1156		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - FMAS				
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			311041	R\$ 10.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1740

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 253.529,18,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso III, do art. 4º, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 253.529,18 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 14.798,58 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.18.122.0010.1037	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMMA					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	000	R\$	238.730,60
10.001.18.541.0005.1041	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	507	R\$	14.798,58
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com equipamentos, material permanente e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	253.529,18

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
10001 - Gabinete do Secretário					
10.001.18.541.0005.2087	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0 1 000	R\$ 238.730,60
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 238.730,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1741

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 670.797,50,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 670.797,50 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$ 670.797,50 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11001 - Gabinete do Secretário			
11.001.15.543.0006.1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, CONTENÇÃO DE EROSÃO E RECUPERAÇÃO DE MARGENS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 2 504	R\$ 670.797,50
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com obras e instalações.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 670.797,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1742

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.327.468,38,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.327.468,38 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R\$ 2.327.468,38 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.15.451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	2	001	R\$	2.327.468,38
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.327.468,38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1743

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 20.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto na Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.17.512.0010.2080		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EFETUANDO A COLETA DE RESÍDUOS DE DIVERSAS NATUREZAS - SMMA				
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			01511	R\$ 20.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com locação de mão-de-obra.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 20.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1744

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 31.130.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 31.130.000,00 (trinta e um milhões, cento e trinta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
09001 - Gabinete do Secretário					
09.001.12.361.0005.2054	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	104	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	104	R\$ 3.700.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	104	R\$ 9.000.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	103	R\$ 7.230.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	104	R\$ 900.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	103	R\$ 400.000,00
09.001.12.365.0005.2067	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	104	R\$ 5.200.000,00
09.001.12.367.0005.2077	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	104	R\$ 2.700.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com custeio.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 31.130.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09001 - Gabinete do Secretário						
09.001.12.361.0002.2047	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SME					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	103	R\$	200.000,00
09.001.12.361.0005.2054	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	104	R\$	1.500.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	1	103	R\$	1.316.104,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	104	R\$	5.000.000,00
09.001.12.365.0001.2060	MANUTENÇÃO DO VALE CRECHE					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	104	R\$	1.000.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	1	104	R\$	5.500.000,00
09.001.12.365.0005.2067	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	104	R\$	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	103	R\$	6.113.895,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	104	R\$	10.000.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com custeio.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	R\$	31.130.000,00
-------------------------------	------------	----------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1751

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 183.305,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 183.305,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR				
		IU	GDR	FTE				
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						
13001	-	Gabinete do Secretário						
13001.27812.0002.2119	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO							
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1	000	---	R\$	183.305,00	
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com serviços de terceiros.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	183.305,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
13001	-	Gabinete do Secretário		
13001.27812.0002.2119	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 1 000	R\$	183.305,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com passagens e locomoção.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	183.305,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1752

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 300.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FAAC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE			
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA							
32001 - Gabinete do Presidente							
32.001.08.244.0006.1137	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC						
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0	2	007	GDR/FTE R\$	300.000,00
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com serviços de terceiros.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$	300.000,00
TIPO DE INCLUSÃO							
GDR - Grupo de Destinação de Recursos / FTE - Fonte de Recursos							

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001 - Gabinete do Secretário						
11.001.13.391.0005.1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS CULTURAIS E INOVAÇÃO - SMOP					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	2	007	R\$	300.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1753

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.836.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 007 – Potencial Construtivo, no valor de R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU	GDR	FTE
23000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
23001	-	Gabinete do Secretário			
23001.04122.0005.1109		AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO			
4.4.90.61.00.00		Aquisição de Imóveis	0	2	007
			GDR/FTE	R\$	1.836.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com aquisição de imóveis.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	1.836.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1755

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 350.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1233 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social do SUAS - Emenda de Comissão, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR				
		IU GDR FTE								
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
38001 - Gabinete do Presidente										
38.001.08.243.0002.6013		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS								
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES			3	1	1233	FTE	R\$	350.000,00
- JUSTIFICATIVA										
Para atender despesas com contribuições.										
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO									R\$	350.000,00
.....										
TIPO DE INCLUSÃO										
FTE - Fonte de Recursos										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1756

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 700.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
33001 - Gabinete do Secretário			
33.001.10.303.0002.2240	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3 2 495 FTE	R\$ 700.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	700.000,00
-------------------------------------	------------	-------------------

TIPO DE INCLUSÃO

FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1757

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.200.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FAAC, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto nas Fontes de Recursos 069- Receitas Intraorçamentárias - P. 869/05 STN, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA						
32001 - Gabinete do Presidente						
32.001.08.122.0005.2220	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS QUE VISEM O ACESSO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	069	R\$	800.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	510	R\$	400.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	1.200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1759

Designa Vice-Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 365/2004 e tendo em vista o contido no Ofício nº 45/2026-SME, Protocolo nº 04-081031/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 9 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada da Secretaria Municipal da Educação:

JHENIFER DE ASSUNCAO SANTANA, matrícula 192101, sigla UE-BN-20.1, símbolo FG-EV, ESPECIAL DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA;

DISPENSA: FRANCIELE CAROLINE PANSOLIM, matrícula nº 178118.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 23 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1793

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-244014/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora SIMONE MAIOKY, matrícula nº 154.373, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 11 anos e 12 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 13 de abril de 1994 a 31 de dezembro de 1995, 19 de maio a 31 de julho de 2003 e 4 de agosto a 23 de dezembro de 2003, 1º de outubro de 1990 a 25 de março de 1994, 21 de março de 1997 a 13 de abril de 1999, 14 de abril de 1999 a 18 de abril de 2000 e 1º de abril de 2004 a 30 de maio de 2006, todos em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1794

Rescinde contrato de trabalho de agente pública/PSS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-262555/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 1º de outubro de 2026, da agente pública VILMARA DE FATIMA ROCHA, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 198.546, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1795

Rescinde contrato de trabalho de agente pública/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-275279/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 21 de outubro de 2026, da agente pública MARIANE ALVES DOS SANTOS, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência "I", matrícula nº 197.554, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1796

Retifica a Portaria nº 1.472/2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 227/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-083727/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.472/2020, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor RICARDO MAQUIAVELI, matrícula nº 98.713, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, sendo, o tempo de 1 ano e 6 dias, durante os períodos de 1º de fevereiro a 10 de março de 1984, 9 de outubro de 1990 a 4 de fevereiro de 1991 e 1º de março a 30 de setembro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1797

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-275260/2026, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ROSANA DA SILVA SPERKA, matrícula nº 52.576, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 5 anos, 4 meses e 6 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 23 de novembro de 1981 a 8 de janeiro de 1982, 1º de fevereiro de 1982 a 17 de janeiro de 1983, 17 de fevereiro de 1983 a 9 de maio de 1984, 22 de abril a 8 de maio de 1986, 25 de fevereiro de 1988 a 16 de fevereiro de 1989 e 20 de dezembro de 1999 a 20 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1798

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-275670/2026, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora TANIA BIENTINEZE, matrícula nº 52.421, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 5 anos, 5 meses e 29 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de fevereiro de 1980 a 7 de maio de 1982, 10 de maio de 1982 a 1º de abril de 1985 e 1º de maio de 1991 a 31 de agosto de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1799

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-224716/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor VALDECI DE ANDRADE, matrícula nº 78.286, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, o tempo de 11 anos, 10 meses e 1 dia, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de dezembro de 1975 a 28 de setembro de 1976, 1º a 30 de abril de 1977, 6 a 17 de fevereiro de 1978, 7 de junho a 10 de julho de 1979, 10 de março a 19 de junho de 1980, 12 de agosto de 1981 a 17 de março de 1982, 6 de agosto de 1982 a 28 de julho de 1983, 2 de agosto de 1983 a 30 de setembro de 1984, 14 de março de 1985 a 9 de outubro de 1987, 2 de março a 26 de junho de 1988, 1º de julho de 1988 a 20 de novembro de 1991 e 1º de setembro de 1992 a 28 de fevereiro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1800

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-245753/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora SILVANA CORDEIRO DE SOUZA FONSECA, matrícula nº 154.893, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 5 anos, 6 meses e 2 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de agosto de 2003 a 29 de fevereiro de 2004 e 1º de março de 2004 a 2 de fevereiro de 2009, ambos em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1801

Anula a Portaria nº 1.785/2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025; considerando a publicação da Portaria nº 1.779, de 22 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1.785, de 22 de outubro de 2026, que incorporou tempo de serviço a DANIELA CRISTINA IGESKI STENCEL, matrícula nº 52.894, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1802

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-266435/2026, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ALMIRA GOMES DE LIMA, matrícula nº 78.640, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 25 anos, 5 meses e 10 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de dezembro de 1982 a 2 de janeiro de 1987, 3 de janeiro de 1987 a 1º de novembro de 1989, 17 de janeiro a 16 de abril de 1990, 25 de junho de 1990 a 21 de julho de 1993, 20 de abril a 24 de maio de 1994, 25 de maio de 1994 a 1º de março de 2007, 1º de maio de 2007 a 29 de fevereiro de 2008, 1º de abril a 31 de agosto de 2008, 1º de abril a 31 de dezembro de 2016 e 1º de fevereiro a 31 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1803

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-273255/2026, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MARCIA REGINA SAVI, matrícula nº 83.961, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 2 anos, 4 meses e 6 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de setembro a 3 de outubro de 1985, 7 de abril de 1986 a 5 de junho de 1987, 1º de julho de 1987 a 1º de março de 1988 e 15 de março a 17 de agosto de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1804

Revoga a Portaria nº 437/2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 146/2026 - NGPE, e com base no Protocolo nº 04-083879/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 22 de outubro de 2026, a Portaria nº 437/2025, que concedeu licença sem vencimentos, a servidora BRUNA THAISA MENDES ARAUJO, matrícula nº 177.064, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1805

Rescinde contrato de trabalho de agente público/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-268304/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 14 de outubro de 2026, do agente público VAGNER GONCALVES DE OLIVEIRA, cargo de Agente Administrativo PSS, padrão 5101, referência "I", matrícula nº 198.616, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1806

Revoga a Portaria nº 1.046/2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 145/2026 - NGPE, e com base no Protocolo nº 04-083810/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 26 de outubro de 2026, a Portaria nº 1.046/2025, que concedeu licença sem vencimentos, a servidora PHAMELA FERREIRA KLIMCZAK, matrícula nº 182.640, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1807

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 214/1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 374/2026-PGM, Protocolo nº 04-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



083829/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 21 de outubro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Procuradoria Geral do Município:

FERNANDA DE OLIVEIRA HENRIQUES, matrícula nº 57053, sigla PGF-2.1, símbolo FG-2, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1808

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 400/2026-SGM, Protocolo nº 04-083842/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

GABRIELLE COSTA SILVA, matrícula nº 186718, sigla SGM-EP-AP.6, símbolo FG-A, ASSESSOR DE PROJETOS.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1809

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 214/1992 e 718/2024 e tendo em vista o contido no Ofício nº 375/2026-PGM, Protocolo nº 04-083833/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Procuradoria Geral do Município:

FERNANDA DE OLIVEIRA HENRIQUES, matrícula nº 57053, sigla PGM-EP-1.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;

DISPENSA: GABRIELLE COSTA SILVA, matrícula nº 186718.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1810

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 864/2026 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 71, 72 e 73/2026-SME, Protocolos nºs 04-079042/2026, 04-079218/2026 e 04-079240/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de outubro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

I - MICHELE ALINE JEREMIAS DE LA CRUZ, matrícula nº 192782, sigla NRE-MZ-1, símbolo FG-3, ASSISTENTE;

DISPENSA: PAIKAN MARTINS FADANNI, matrícula nº 74380;

II - PAIKAN MARTINS FADANNI, matrícula nº 74380, sigla NRE-MZ-EP-1.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;

DISPENSA: LARISSA CORREA E SILVA, matrícula nº 183563;

III - LARISSA CORREA E SILVA, matrícula nº 183563, sigla CMEI-MZ-3, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VILA TORRES;

DISPENSA: KASSANDRA SANTANA MATIEVICZ, matrícula nº 77154.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1811

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 135/2026-SMF, Protocolo nº 04-083938/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 7 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

MARILEI KRAUCZUK DE OLIVEIRA, matrícula nº 79107, sigla FECF-2, símbolo FG-5, COORDENACAO FINANCEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1812

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 401/2026-SGM, Protocolo nº 04-083940/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 7 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

MARILEI KRAUCZUK DE OLIVEIRA, matrícula nº 79107, sigla SGM-EP-AS.12, símbolo FG-6, ASSESSOR.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1813

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 59/2026-SME, Protocolo nº 04-077446/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

JONATHAN FARIA RAMOS, matrícula nº 179918, sigla CMEI-PN-8, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL INDEPENDENCIA, data inicial 24/09/2026 até 22/03/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1814

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1088/2015 e tendo em vista o contido no Ofício nº 128/2026-SME,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Protocolo nº 04-079841/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

VANESSA PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 65720, sigla CMEI-TQ-14, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FANI LERNER, data inicial 28/09/2026 até 26/03/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 28

Convoca para Nomeação e Posse no cargo de Psicólogo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **13 (treze)** candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de **Psicólogo**, regido pelo Edital Normativo nº 10, de 20 de julho de 2022, conforme classificações relacionadas no Anexo I, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1. Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. Caso possua vínculo público:

- **Sem interesse no acúmulo de vínculos públicos:** deverá apresentar fotocópia da baixa na Carteira de Trabalho, rescisão contratual, declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou ato de exoneração, especificando o último dia trabalhado, com data de até 1 (um) dia anterior à posse; ou

- **Com interesse no acúmulo de vínculos públicos:** deverá apresentar Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal.

b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com os itens 2.3, alínea f, e 16.11.1 do Edital Normativo nº 10, de 2022;

c. **Registro no Conselho Regional do Paraná** (original e fotocópia) e **Certidão de Regularidade** que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas, **dentro do prazo de validade**, em conformidade com o subitem 16.5, alínea f, do Edital Normativo nº 10, de 2022;

d. **Declaração de vínculo público**, datada do dia da reunião, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).

2. Os candidatos que não puderem comparecer no local, data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia **23 de novembro de 2026**, prazo limite para a posse, no seguinte endereço:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Local: Avenida João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B - Alto da Glória – Curitiba/PR

Horário dias úteis: das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 horas às 17 horas.

3. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
PSICÓLOGO

DATA: 29/10/2026

LOCAL: Av. João Gualberto, 623, Sala 1004 -10º Andar - Torre B - Alto da Glória - Curitiba/PR

HORÁRIO: 9 horas

Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificação PcD nº 12

Classificação	Nome
12	BRUNO DA SILVA NUNES SANTOS

Classificações Ampla Concorrência nº 181 e 200

Classificação	Nome
181	CAROLINE VELASQUEZ MARAFIGA
182	RENATO JOSE BITTENCOURT GOMES
186	IZABEL REGINA ZAMPOL SANCHES DE TOLEDO
187	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL
188	EMANUEL PINHEIRO DE GOES
189	RAFAEL AMBONI DAL MORO
193	CARLA CRISTINA KARPEM
194	ALESSANDRA MARCHIORO REPP
195	AXL MOZART SOARES
197	VITOR CASSANELLI KRAHL
199	LEONARDO CORDEIRO SVIDZINSKI DE PAULO
200	MILENA PRESTES ANTUNES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: 10/2022
Cargo: PSICÓLOGO		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho: _____ Remuneração: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho (1): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico ☐ outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico ☐ outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Regime previdenciário: ☐ INSS ☐ Regime Próprio de Previdência Local: _____ Proventos: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Fundamento legal da pensão: _____ Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____ Data de início da concessão do benefício: ____/____/____ Proventos: R\$ _____ Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, ____/____/____.		
_____ Responsável pela Conferência/GDPD		_____ Candidato(a)

Observação: O quadro 1 se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O quadro 2 se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 97

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital,

Notifica o(s) contribuinte(s) abaixo:

Nome do Contribuinte: LUCIANE DE FATIMA KOSLOWSKI

CNPJ/CPF: 977.368.569-15

Indicação Fiscal: 81.924.006.000

Processo nº 01-242529/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ORONDES GONCALVES KUSTER

CNPJ/CPF: 222.148.879-20

Indicação Fiscal: 81.496.008.000

Processo nº 04-030253/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ALBANO EWALDO WENDLER

CNPJ/CPF: 000.717.819-00

Indicação Fiscal: 48.232.015.000

Processo nº 04-032575/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE BERTOLDO STEINKOPF

CNPJ/CPF: 157.497.549-87

Indicação Fiscal: 82.236.045.044

Processo nº 04-072587/2026

Nome do Contribuinte: ANTONIO PLACIDO FLAVIANO FAGUNDES

CNPJ/CPF: 221.889.169-72

Indicação Fiscal: 21.036.035.004

Processo nº 04-058701/2022

Nome do Contribuinte: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

CNPJ/CPF: 61.186.888/0001-93

Indicação Fiscal: 36.024.042.000

Processo nº 04-026836/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ESTANISLAU KROWINSKI

CNPJ/CPF: 109.420.339-49

Indicação Fiscal: 61.018.001.000

Processo nº 04-030570/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ADDAGI APPARECIDA GARCIA
CNPJ/CPF: 170.981.309-15
Indicação Fiscal: 46.150.005.000
Processo nº 04-030584/2025

Nome do Contribuinte: TEREZINHA DE JESUS CALVETTI DAROIT
CNPJ/CPF: 437.376.339-91
Indicação Fiscal: 49.068.027.000
Processo nº 04-030650/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE EMANOEL PINHEIRO DE MOURA
CNPJ/CPF: 000.713.909-87
Indicação Fiscal: 11.009.011.000
Processo nº 04-050244/2025

Nome do Contribuinte: ELOI QUEIROZ SOARES
CNPJ/CPF: 146.500.459-91
Indicação Fiscal: 98.138.029.000
Processo nº 04-045647/2026

Nome do Contribuinte: ROSCHER CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ/CPF: 09.046.015/0001-65
Indicação Fiscal: 39.045.119.000
Processo nº 04-034758/2025

Nome do Contribuinte: SILAS RAFAEL TONIAZZO
CNPJ/CPF: 032.700.969-17
Indicação Fiscal: 52.010.039.010
Processo nº 04-034232/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE EDNA AURENA DE MACEDO BURGER
CNPJ/CPF: 248.071.259-15
Indicação Fiscal: 11.135.033.012
Processo nº 04-034493/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE DAUTRO ANTONIO BROETO
CNPJ/CPF: 663.761.228-68
Indicação Fiscal: 82.683.010.000
Processo nº 04-034449/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ORTIN OZIBANSKI
CNPJ/CPF: 255.217.139-72
Indicação Fiscal: 99.022.025.000
Processo nº 04-080388/2026

Nome do Contribuinte: CREDISOL COBRANCA LTDA
CNPJ/CPF: 04.754.367/0001-51
Indicação Fiscal: 16.120.009.000
Processo nº 04-034450/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ABRAO TOEWS
CNPJ/CPF: 017.558.709-49
Indicação Fiscal: 38.128.002.000
Processo nº 04-034453/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JOAO SANGREGORIO PERES FILHO
CNPJ/CPF: 041.662.569-04
Indicação Fiscal: 48.274.011.000
Processo nº 04-035001/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE FLORISVAL CARBONAL DA CRUZ
CNPJ/CPF: 171.282.269-15
Indicação Fiscal: 49.074.022.034
Processo nº 04-034967/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE NOEMIA MARIA REFOSCO
CNPJ/CPF: 443.513.480-20
Indicação Fiscal: 88.337.130.000
Processo nº 04-034485/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DESOFIA CIUPKA LESTECHEN
CNPJ/CPF: 514.632.539-15
Indicação Fiscal: 25.067.043.000
Processo nº 04-034466/2025

Nome do Contribuinte: VERA LIDIA GRABARSKI
CNPJ/CPF: 497.263.319-00
Indicação Fiscal: 22.020.006.000
Processo nº 04-034482/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE HELEODORO ALVES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CNPJ/CPF: 697.311.609-49
Indicação Fiscal: 94.109.016.000
Processo nº 04-034476/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE DANIEL CHANEIKO
CNPJ/CPF: 085.156.979-04
Indicação Fiscal: 68.122.001.000
Processo nº 04-034942/2025

Nome do Contribuinte: FABIO LUIZ SA DA MATTA
CNPJ/CPF: 728.724.119-68
Indicação Fiscal: 66.003.061.000
Processo nº 04-034626/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE MARIA OLINDA RIBEIRO FABRICIO
CNPJ/CPF: 004.121.179-08
Indicação Fiscal: 28.278.015.000
Processo nº 04-035187/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JONAS LIMA CORREA
CNPJ/CPF: 080.441.719-91
Indicação Fiscal: 28.061.017.000
Processo nº 04-060104/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE LAERCIO POTTER
CNPJ/CPF: 030.472.619-20
Indicação Fiscal: 78.211.001.045
Processo nº 04-035668/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ANESIO POCAI
CNPJ/CPF: 187.403.169-04
Indicação Fiscal: 24.155.001.001
Processo nº 04-035819/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE FELIX BARAO
CNPJ/CPF: 200.516.469-00
Indicação Fiscal: 87.251.030.000
Processo nº 04-035599/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE OLMIRO FARIAS DA SILVA
CNPJ/CPF: 005.676.551-72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Indicação Fiscal: 84.211.030.000

Processo nº 04-035663/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE LAERTES COMANDULLI

CNPJ/CPF: 056.670.469-20

Indicação Fiscal: 86.007.070.000

Processo nº 04-036150/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JOSE FRANCO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 186.432.219-53

Indicação Fiscal: 82.262.009.000

Processo nº 04-036270/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JOAO ALVES DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 233.216.109-06

Indicação Fiscal: 92.198.006.000

Processo nº 04-036700/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE GILSON BUENO

CNPJ/CPF: 317.464.469-00

Indicação Fiscal: 36.102.002.000

Processo nº 04-036843/2025

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ARLINDO BRUGNEROTTO

CNPJ/CPF: 003.337.199-72

Indicação Fiscal: 41.141.009

Processo nº 04-036974/2025

Nome do Contribuinte: LENIR ELIZETE MARTINEZ

CNPJ/CPF: 414.834.649-20

Indicação Fiscal: 94.134.054.387

Processo nº 04-013135/2024

Nome do Contribuinte: RENATO WEI MENG CHIN

CNPJ/CPF: 042.574.029-38

Indicação Fiscal: 12.047.018.024

Processo nº 04-006498/2026

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JOAO DRABIK

CNPJ/CPF: 005.088.379-87

Indicação Fiscal: 16.023.003.000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo nº 04-036862/2025

Nome do Contribuinte: MARIA HELENA BIAOBOCK

CNPJ/CPF: 769.194.559-00

Indicação Fiscal: 32.037.011.003

Processo nº 04-075988/2025

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de outubro de 2026.

Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

RESOLUÇÃO Nº 32

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-145879/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar o Centro de Educação Infantil Tistu II, para a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.

Art. 2.º Alterar o endereço de rua Brasília Itiberê, n.º 4058, bairro Água Verde **para** rua Doutor Alexandre Gutierrez, n.º 150, bairro Água Verde, no município de Curitiba.

Art. 3.º Alterar a denominação da entidade mantenedora de Centro de Atividades Pré-Escolar Tistu **para** Centro de Atividade Educacional Tistu.

§ 1.º A entidade mantenedora criada por Estatuto Social, devidamente registrado no 1 Serviço, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, José Mendes Camargo.

§ 2.º A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 77.385.540/0001-65, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 4.º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para atendimento as crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.º A Resolução n.º 5552, de 29 de dezembro de 1986, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.º A Resolução n.º 2030, de 19 de maio de 2011, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, renovou a autorização de funcionamento da educação infantil, com prazo final até 31/12/2011.

Art. 5.º A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos, a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030**, o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 7.º Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 8.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 23 de outubro de 2026.

Giovani Santos Vieira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-178298/2026, relativo à ação fiscalizatória realizada no Mercado Municipal de Curitiba, sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, envolvendo a unidade comercial permissionada a **LECI SMOLAREK**, regularmente cadastrada para o exercício da atividade de “Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros”;

CONSIDERANDO a inadimplência relativa às taxas de Comércio em Logradouros Públicos, referente aos meses de agosto de 2025 a agosto de 2026, conforme relatório financeiro emitido em 09 de outubro de 2026, caracterizando descumprimento do disposto no art. 29, inciso XXIX, do Decreto Municipal nº 1371/2015;

CONSIDERANDO que a inadimplência constatada é superior a 60 (sessenta) dias, enquadrando-se na hipótese de cassação da permissão de uso prevista no art. 45, inciso IX, do Decreto Municipal nº 1371/2025;

CONSIDERANDO que foi oportunizado ao permissionário o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a publicação do Auto de Infração e concessão de prazo para apresentação de defesa prévia, sem que tenha sido apresentada manifestação no prazo concedido;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 3401/2026, que concluiu pela regularidade jurídica do procedimento e pelo cabimento da aplicação da penalidade de cassação da permissão de uso e, ainda a decisão do Diretor da Unidade pela Cassação da Permissão de Uso;

DECIDO:

I – Aplicar a penalidade de **CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO** outorgada a LECI SMOLAREK, com fundamento no art. 45, inciso IX, do Decreto Municipal nº 1371/2015, em razão da inadimplência superior a 60 (sessenta) dias, devidamente comprovada nos autos.

II – Cientifique-se o interessado, assegurando-se o direito de interposição do recurso cabível, no prazo legal.

III – Após o decurso do prazo recursal, adotem-se as providências administrativas decorrentes da presente decisão, inclusive quanto aos débitos pendentes para constituição em dívida ativa, observada a legislação aplicável.

IV – Publique-se e cientifique-se.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 23 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 840

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-083380/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora LECINHA LOURENÇA GOULART, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Bairro Novo, Gestão 2024-2027, no período de 21/10/2026 a 22/10/2026, em substituição à Conselheira Tutelar MARISA APARECIDA MONTALDI COSTA, que está afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 841

*Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva
Nogara Souza como gestora e a servidora Laura
Eduarda Silva de Almeida como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-296607/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº198.886, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº152, publicada no Diário nº 26 em 9 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 842

*Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva
Nogara Souza como gestora e a servidora Laura
Eduarda Silva de Almeida como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000459/2023**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - AAHC**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 291 publicada no Diário Oficial nº 71 em 14 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 843

*Designa a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-270761/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Ação Social do Paraná - ASP**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 384 publicada no Diário Oficial nº 112 em 22 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 844

*Designa a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000113/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Confederação Evangélica de Assistência Social do Paraná - CEASPA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 291 publicada no Diário Oficial nº 84 em 11 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 845

*Designa a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000689/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Ação Social do Paraná - ASP**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 145 publicada no Diário Oficial nº 56 em 24 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 846

*Designa a servidora **Mariângela Brunetti** como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº.625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº 35-000157/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira**, matrícula nº 198.601, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SÓCRATES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 847



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa a servidora Caroline Gobel Donha como gestora e a servidora Laura Eduarda Silva de Almeida como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº.140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº 01-203827/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Gobel Donha, matrícula nº 145.461, como gestora e a servidora Laura Eduarda Silva de Almeida, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BOM KOMBAT.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 682, publicada no Diário nº 159 em 26 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 848

Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza como gestora e a servidora Laura Eduarda Silva de Almeida como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº.140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000556/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo Aditivo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº147, publicada no Diário nº 56 em 24 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 849

*Designa a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza** como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000666/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - AAHC**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 818, publicada no Diário Oficial nº 181 em 25 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 850

*Designa a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº.140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-276034/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISERICÓRDIA – CASDM**, CNPJ nº 77.667.855/0001-03, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Divina 60+, protocolo nº 01-225848/2026, que tem por objetivo acolher e acompanhar de forma qualificada, gratuita e continuada pessoas idosas com a idade de 60 anos ou mais, por meio de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, numa proposta intergeracional, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 101/2024 de 14 de novembro de 2024 e captou o montante de R\$ 1.511.111,11 (um milhão quinhentos e onze mil cento e onze reais e onze centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), com base no Certificado nº 107/2024 Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISERICÓRDIA – CASDM**. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019 na Resolução 264/2019 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA**, CNPJ nº 75.148.874/0001-90, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho BRINCAR E APRENDER, protocolo nº 01-227403/2026, que tem por objetivo promover o brincar intencional como instrumento de aprendizagem no processo de desenvolvimento escolar de alunos através de melhorias no ambiente educacional proporcionado para Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMTIBA com base na Resolução nº 348/2025 de 27 de outubro de 2025 e captou o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no Certificado nº 812/2025. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC **IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA**. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 100

Torna pública a Resolução nº 280/2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 280/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 280/2026

Dispõe sobre o **registro de entidades sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil e entidades formadoras de atletas)** e a **inscrição de programas, projetos e serviços** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 7.829/1991, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente nos arts. 90 e 91, e considerando Nota orientativa do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná sobre o registro de entidades de atendimento e a inscrição de programas nos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente, publicada em 2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Município de Curitiba:

I – o **registro das Entidades** sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil e entidades formadoras de atletas) que atuam na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

II – o **registro de Entidades Formadoras de Atletas** sem fins lucrativos que desenvolvam programas de treinamento esportivo e categorias de base, para fins de fiscalização da segurança, alojamento e proteção integral do atleta menor de idade, nos termos da legislação federal desportiva vigente;

III – a **inscrição dos programas e serviços de atendimento das entidades sem fins lucrativos e entidades governamentais** destinados a crianças e adolescentes;

IV – os **critérios de monitoramento e controle das atividades desenvolvidas** no âmbito da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:

I – **Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**: ato administrativo pelo qual o COMTIBA reconhece a entidade sem fins lucrativos (OSCs) que desenvolve ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

II – **Registro de Entidade Formadora de Atletas**: ato administrativo pelo qual o COMTIBA reconhece a associação civil desportiva ou clube sem fins lucrativos que, embora tenha como escopo principal o desporto de rendimento e a formação de atletas de base, submete-se às



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

diretrizes protetivas e fiscalizatórias deste Conselho para salvaguarda dos direitos dos adolescentes em formação.

III – Inscrição de Programa: ato administrativo pelo qual o COMTIBA reconhece e autoriza o funcionamento de programas ou serviços de atendimento, de entidades governamentais e privadas;

Parágrafo único. Para as entidades não governamentais sujeitas ao art. 91 do ECA, o registro institucional deverá preceder a autorização de funcionamento dos programas e serviços sujeitos à inscrição, admitida a tramitação conjunta dos requerimentos.

Art. 3º O registro das organizações e a inscrição dos programas têm como objetivos:

- I – garantir a observância do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II – assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços prestados;
- III – fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DAS ENTIDADES

Art. 4º Todas as Entidades Formadoras de Atletas (associações civis desportivas e clubes sem fins lucrativos) que mantenham centros de formação, categorias de base e treinamento esportivo para crianças e adolescentes no Município de Curitiba deverão, obrigatoriamente, obter registro junto ao COMTIBA.

Parágrafo único. O registro desta categoria possui caráter estritamente fiscalizatório e de proteção integral à infância, sendo obrigatório independentemente da participação da entidade em competições oficiais ou do recebimento de incentivos do esporte.

Art. 5º Todas as entidades sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - OSCs) que desenvolvam atividades voltadas à promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município de Curitiba deverão, obrigatoriamente, obter **registro junto ao COMTIBA, conforme disposto no art. 91 do ECA.**

§1º O registro será obrigatório independentemente da entidade receber ou não recursos públicos.

§2º O registro das OSCs não substitui ou dispensa a inscrição dos programas de atendimento, para os casos aplicáveis conforme Art. 14 desta resolução.

Art. 6º As entidades que buscam o registro deverão indicar quais direitos fundamentais atendem e/ou pretende atender, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, tais como:

- I - direito à vida e à saúde;
- II- direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
- III - direito à convivência familiar e comunitária;
- IV - direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- V - direito à profissionalização e à proteção no trabalho;
- VI - defesa de direitos de crianças e adolescentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

§ 1º O plano de trabalho apresentado deverá evidenciar compatibilidade com, no mínimo, um dos direitos fundamentais ou eixos de atuação previstos neste artigo, demonstrando a relação entre os objetivos institucionais, as atividades propostas, o público atendido e os resultados esperados.

§ 2º Para fins do inciso I, relativo ao direito à vida e à saúde, serão consideradas atividades voltadas à promoção, proteção, prevenção, cuidado, orientação, atendimento ou encaminhamento que contribuam para o nascimento, desenvolvimento, crescimento e permanência de crianças e adolescentes em condições dignas de existência, saúde integral e proteção contra riscos ou agravos. Incluem-se, entre outras, ações de promoção da saúde física e mental, prevenção de doenças e agravos, orientação a famílias e responsáveis, apoio a crianças e adolescentes em tratamento de saúde, ações de humanização do cuidado, promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, promoção da saúde sexual e reprodutiva adequada à faixa etária, apoio à primeira infância, atenção a crianças e adolescentes com deficiência, doenças raras, doenças crônicas ou outras condições específicas, bem como atividades de articulação com a rede pública de saúde e demais políticas setoriais.

§ 3º Para fins do inciso II, relativo ao direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, serão consideradas atividades que promovam o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, assegurando sua integridade física, psíquica e moral, sua participação, sua escuta, sua expressão, sua identidade, sua autonomia progressiva e sua proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão, tratamento vexatório ou constrangedor. Incluem-se, entre outras, ações de educação em direitos humanos, prevenção e enfrentamento das violências, promoção da escuta protegida e qualificada, prevenção do bullying e da discriminação, proteção da imagem e da privacidade, orientação sobre cidadania e participação social, promoção de espaços seguros de convivência, atividades voltadas à proteção no ambiente digital, práticas restaurativas e ações de fortalecimento da cultura de respeito à diversidade e à condição peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

§ 4º Para fins do inciso III, relativo ao direito à convivência familiar e comunitária, serão consideradas atividades que contribuam para a preservação, fortalecimento ou restauração dos vínculos familiares e comunitários, bem como para a garantia de que crianças e adolescentes sejam criados e educados em ambiente que favoreça seu desenvolvimento integral. Incluem-se, entre outras, ações de orientação e apoio sociofamiliar, fortalecimento de vínculos, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, apoio à função protetiva das famílias, mediação e construção de estratégias de convivência, prevenção do afastamento desnecessário do convívio familiar, apoio à reintegração familiar e comunitária, acompanhamento pós-reintegração, atividades comunitárias de proteção e pertencimento territorial, articulação com serviços de proteção social e com o Sistema de Garantia de Direitos, sem prejuízo da necessidade de inscrição específica de programas de atendimento quando a atividade se enquadrar nos regimes previstos no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 5º Para fins do inciso IV, relativo ao direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, serão consideradas atividades que contribuam para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, seu preparo para o exercício da cidadania, sua permanência e inclusão educacional, bem como seu acesso a experiências culturais, esportivas, recreativas, artísticas, comunitárias e formativas. Incluem-se, entre outras, ações de apoio à escolarização, contraturno, reforço e acompanhamento pedagógico, incentivo à permanência e ao sucesso escolar, prevenção da evasão, educação em direitos, inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, promoção da leitura, artes, cultura popular, memória, patrimônio, comunicação, cultura digital, esporte educacional, recreação, brincadeira, lazer, atividades de convivência e formação cidadã, bem como articulação com escolas, equipamentos públicos, serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

§ 6º Para fins do inciso V, relativo ao direito à profissionalização e à proteção no trabalho, serão consideradas atividades destinadas a adolescentes, observada a legislação vigente sobre idade mínima, aprendizagem profissional e proteção contra qualquer forma de exploração, trabalho infantil, trabalho perigoso, insalubre, degradante ou incompatível com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Incluem-se, entre outras, ações de formação para o mundo do trabalho, orientação vocacional e profissional, desenvolvimento de competências, aprendizagem, projetos de vida, inclusão produtiva protegida, educação financeira, cidadania e direitos trabalhistas, prevenção e enfrentamento do trabalho infantil, encaminhamento responsável a programas de aprendizagem ou qualificação profissional, acompanhamento socioeducativo de adolescentes inseridos em atividades formativas e articulação com órgãos públicos, escolas, empresas, entidades formadoras e rede de proteção.

§ 7º Para fins do inciso VI, relativo à defesa de direitos de crianças e adolescentes, serão consideradas atividades de promoção, proteção, defesa, controle social, incidência pública ou articulação institucional voltadas à garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Incluem-se, entre outras, o acompanhamento ou encaminhamento de situações de ameaça ou violação de direitos, a articulação com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, políticas públicas setoriais e conselhos de direitos, a realização de atividades educativas, formativas ou campanhas de conscientização, a participação em fóruns, redes, conselhos, conferências e espaços de controle social, a produção de estudos, diagnósticos, materiais educativos, notas técnicas ou propostas de incidência em políticas públicas, bem como ações de mobilização social, advocacy, monitoramento de políticas públicas e fortalecimento da participação de crianças, adolescentes, famílias e comunidades. Consideram-se como evidências dessa atuação:

- I. o acompanhamento ou encaminhamento de situações de violação de direitos;
- II. a articulação com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Conselho Tutelar, sistema de justiça e políticas públicas;
- III. a realização de atividades educativas, formativas ou campanhas de conscientização relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes;
- IV. a participação em fóruns, redes ou espaços de controle social;
- V. a produção de estudos, materiais educativos ou propostas de incidência em políticas públicas.

§ 8º A indicação de determinado direito fundamental ou eixo de atuação não impede o reconhecimento de atividades intersetoriais ou transversais, desde que o plano de trabalho, relatório de atividades ou documento congênere demonstre, de forma objetiva, a relação entre as ações desenvolvidas ou propostas e a promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

§ 9º A comprovação da atuação poderá ser realizada, conforme a modalidade de registro e a etapa de análise, por meio de plano de trabalho, relatório de atividades, registros de atendimento, listas de presença, atas, fotografias, materiais de divulgação, publicações, termos de parceria, declarações de órgãos públicos ou instituições parceiras, registros audiovisuais, produtos técnicos, documentos de encaminhamento, participação em redes ou demais documentos aptos a evidenciar a execução das atividades.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE REGISTRO

O registro das entidades poderá ocorrer nas seguintes modalidades:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

I – registro provisório;

II – registro efetivo;

III - registro para entidades formadoras de atletas.

Seção I - DO REGISTRO PROVISÓRIO

Art. 7º O **registro provisório** será concedido às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que estejam obtendo registro pela primeira vez junto ao COMTIBA.

§1º O registro provisório terá validade de **1 (um) ano**.

§2º O registro provisório autoriza o funcionamento institucional da entidade, para atendimento de crianças e adolescentes do município de Curitiba.

§3º Todas as organizações que buscarem o registro no COMTIBA pela primeira vez serão enquadradas na modalidade de registro provisório – isto é, aplica-se às entidades que não tenham efetuado registro através de regulamentação anterior do COMTIBA, a exemplo da res. 225/2018, então revogada pela presente resolução.

§4º As entidades com registro provisório não poderão participar de chamamentos públicos, bancos de projetos, editais, seleções, procedimentos, emendas parlamentares ou outros instrumentos congêneres destinados à destinação, captação, repasse ou execução de recursos vinculados ao Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, sendo essa participação admitida somente às entidades que possuam registro efetivo vigente, observadas as regras específicas de cada edital, chamamento ou procedimento.

§5º O registro de que trata esta Seção não confere à entidade o direito de votar ou ser votada nos processos de escolha da representação da sociedade civil no COMTIBA.

Seção II - DO REGISTRO EFETIVO

Art. 8º O **registro efetivo** será concedido às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que comprovem atuação efetiva na promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente de acordo com os artigos 4º e 5º.

§1º O registro efetivo terá validade máxima de **2 (dois) anos**.

§2º Para obtenção do registro efetivo a entidade deverá apresentar **relatório de atividades** que comprove atuação em:

I – ao menos **um dos direitos fundamentais da criança e do adolescente**, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com o art. 5º desta resolução.

§ 3º Somente as entidades com registro efetivo poderão participar dos processos de escolha da representação da sociedade civil no COMTIBA, observada a regulamentação específica.

§ 4º O relatório de atividades apresentado para fins de obtenção do registro efetivo deverá guardar compatibilidade com o plano de ação anteriormente apresentado pela entidade, demonstrando a execução, continuidade ou desenvolvimento das ações propostas, bem como sua relação com os direitos fundamentais, as atividades de promoção, proteção, defesa ou garantia de direitos da criança e do adolescente e os objetivos institucionais declarados pela organização, de acordo com o art. 5º desta resolução.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

Seção III - DO REGISTRO DE ENTIDADES FORMADORAS DE ATLETAS

Art. 9º O registro na modalidade de Entidades Formadoras de Atletas será concedido às entidades sem fins lucrativos de prática esportiva que desenvolvam programas centros de formação, categorias de base e treinamento para crianças e adolescentes em Curitiba.

§1º O registro nesta modalidade terá validade de 2 (dois) anos, focado estritamente na fiscalização da segurança, convivência comunitária e proteção integral das crianças e adolescentes;

§2º Tendo em vista que o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente (FMCA) destina-se ao financiamento de programas de proteção, promoção e defesa de direitos socioeducativos, as entidades registradas nesta modalidade cuja finalidade principal seja o esporte de rendimento, a participação em competições oficiais ou a formação seletiva de atletas de base não terão acesso aos recursos do referido Fundo, ficando vedada sua participação em editais de chamamento público voltados ao fomento de projetos.

§3º O registro de que trata esta Seção não confere à entidade esportiva o direito de votar ou ser votada nos processos de escolha da representação da sociedade civil no COMTIBA.

§4º Para a obtenção do registro, além dos documentos gerais do Art. 10, a entidade deverá apresentar:

I – Plano de Formação Esportiva, comprovando a compatibilidade dos treinos com a frequência escolar obrigatória;

II – Termo de Anuência assinado pelo representante legal, declarando ciência da impossibilidade de captação de recursos via FMCA.

Seção IV - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DO REGISTRO

Art. 10 Para efetivar o registro, as entidades sem fins lucrativos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de inscrição para a Presidência do COMTIBA (formulário próprio) (MODELO NO SITE) preenchido integralmente e assinado pelo representante legal da organização, com assinatura qualificada;

II - cópia do estatuto registrado em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

III - cópia da ata de eleição dos membros da diretoria atual, devidamente registrada em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

IV - cópia do RG e CPF do representante legal da entidade;

V - CNPJ atualizado com Classificação Nacional de Atividades Econômicas de acordo com a natureza das atividades desenvolvidas pela entidade;

VI - cópia do alvará de funcionamento da sede e de cada unidade executora (quando houver);

VII - cópia do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária (emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS) para organizações de atendimento em cada uma das unidades executoras;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

§1º Nos casos em que a natureza das atividades desenvolvidas pela entidade não exigir Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Sanitária a organização deverá apresentar declaração de dispensa ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, quando houver.

§2º Justificativa formal assinada por seu representante legal, esclarecendo as razões da não apresentação dos referidos documentos, sem prejuízo da análise pelo COMTIBA quanto à aceitação, adequação, segurança e regularidade das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes.

§3º Nos casos de organizações que desenvolvem programas e serviços setoriais e/ou intersetoriais, o COMTIBA poderá solicitar parecer aos órgãos gestores das políticas públicas correspondentes, conforme legislação vigente.

§4º Quando a organização não dispor de sede física, de modo que não seja possível apresentar todos documentos exigidos neste artigo, deverá apresentar justificativa por ofício, assinada pelo representante legal com assinatura qualificada, expressando onde e como suas atividades são desenvolvidas. Se as mesmas ocorrerem em espaço de terceiro, deverão ser apresentados os documentos em nome da OSC hospedeira/parceira; no caso de espaços públicos como praças ou parques, valerá a comprovação via ofício da OSC e o envio do Termo de Parceria e ou Cessão de Uso emitido pela secretaria correspondente. A análise da justificativa será realizada diretamente pela Câmara de Ética e Normas do COMTIBA e apreciada pela Plenária.

VIII - Declaração de Responsabilidade e Cumprimento Legal, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que os membros da diretoria, profissionais, colaboradores e voluntários que atuam no atendimento direto a crianças e adolescentes possuem certidões negativas de antecedentes criminais atualizadas e cumprem as exigências da Lei Federal nº 14.811/2024 (Art. 59-A do ECA).

IX - Cópia da Política de Salvaguarda e Proteção de Crianças e Adolescentes institucional, formalmente aprovada pela diretoria da entidade, contendo as diretrizes internas de prevenção a violências e abuso infantojuvenil.

Parágrafo único: Em caso de não possuir a referida Política instituída, a organização requerente deverá verificar os modelos disponíveis constantes no site do COMTIBA.

Art. 11. Para o registro inicial, além dos documentos expressos no art. 10, as organizações sem fins lucrativos deverão encaminhar – **Plano de Ação** (MODELO NO SITE) para o exercício em curso desenvolvido, evidenciando:

- a) finalidade estatutária;
- b) objetivos;
- c) em relação a qual direito fundamental pretende atuar (de acordo com o art. 6º)

Art. 12 Para o registro efetivo, além dos documentos expressos no art. 10, a organização deverá apresentar o relatório de atividades do ano antecedente ao da solicitação.

Seção V - DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO

Art. 13 Para renovação do registro efetivo a organização deverá apresentar, além dos documentos exigidos no art. 10, o relatório de atividades dos 2 (dois) anos antecedentes ao da solicitação.

§1º Caso os documentos para renovação não sejam enviados no prazo definido, a entidade terá o registro suspenso até enviar novamente todos os documentos previstos nos artigos 10 e 13 desta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

resolução, sendo indispensável a apresentação integral dos relatórios de atividades dos 2 anos antecedentes ao da solicitação.

§2º O registro suspenso impede a OSC de participar de procedimentos destinados à destinação, captação, repasse ou execução de recursos vinculados ao Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, nos termos do **§4º do Art. 7º**.

Art. 14 As entidades deverão protocolar o pedido de renovação do registro no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência, para que haja tempo hábil de análise do COMTIBA para que a renovação ocorra dentro da vigência.

Parágrafo único: A entidade que perder o prazo terá o registro suspenso até que a renovação seja aprovada.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS

Art. 15 As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de programas e serviços específicos, especificando os regimes de atendimento, na forma definida pelo art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 16 O COMTIBA manterá registro das inscrições e de suas alterações em seu site, do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária, atualizada ao fim de cada semestre (julho e dezembro) ao longo do ano corrente.

Art. 17 As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- I - orientação e apoio sociofamiliar;
- II - apoio socioeducativo em meio aberto;
- III - colocação familiar;
- IV - acolhimento institucional;
- V - prestação de serviços à comunidade;
- VI - liberdade assistida;
- VII - semiliberdade; e
- VIII - internação.

Art. 18 Os programas e serviços em execução serão reavaliados pelo COMTIBA a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

- I - o efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento expedidas pelo COMTIBA;
- II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

Parágrafo único: será considerada a eficiência do trabalho exercido pelo programa/serviço desde que este não tenha sido objeto de aplicação de penalidades administrativas transitadas em julgado pelo COMTIBA ou de sanções judiciais aplicadas pela Justiça da Infância e da Juventude

Art. 19 Para a inscrição deverá indicar no Plano de Trabalho, necessariamente:

- I – objetivos do programa;
- II – público atendido;
- III – regime de atendimento;
- IV – capacidade de atendimento;
- V – equipe técnica responsável;
- VI – metodologia de trabalho;
- VII – abrangência territorial;
- VIII – formas de participação dos usuários.

Art. 20 Uma entidade poderá possuir **mais de um programa/serviço inscrito** junto ao COMTIBA.

Art. 21 Para efetivar a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos relativos aos programas e serviços específicos:

- I – cópia do alvará de funcionamento da sede e de cada unidade executora (quando houver);
- II – cópia do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária (emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS) para organizações de atendimento em cada uma das unidades executoras.

§1º Nos casos em que a natureza das atividades desenvolvidas pela entidade não exigir Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Sanitária a organização deverá apresentar declaração de dispensa ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, quando houver.

§2º Justificativa formal assinada por seu representante legal, esclarecendo as razões da não apresentação dos referidos documentos, sem prejuízo da análise pelo COMTIBA quanto à aceitação, adequação, segurança e regularidade das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes.

§3º As entidades sem fins lucrativos que já tiverem apresentado os documentos mencionados nos incisos I e II para efetivação do registro institucional, nos termos art. 10 desta resolução, ficam dispensadas de apresentarem os documentos exigidos neste artigo para inscrição dos programas e serviços específicos.

Art. 22 Os programas e serviços listado no art. 17 só poderão receber aporte de recursos de chamamentos públicos, bancos de projetos, editais, seleções, procedimentos, emendas parlamentares ou outros instrumentos congêneres destinados à destinação, captação, repasse ou execução de recursos vinculados ao Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, quando devidamente inscritos no COMTIBA, observadas as regras específicas de cada edital, chamamento ou procedimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

CAPÍTULO V

DO CADASTRO INFORMATIVO

Art. 23 O COMTIBA manterá em seu site a relação das organizações registradas, conforme modelos de registro expressas no Capítulo II desta resolução.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO

Art. 24 O COMTIBA poderá cancelar o registro ou inscrição nos seguintes casos:

- I – descumprimento da legislação vigente;
- II – irregularidade na gestão administrativa;
- III – interrupção das atividades sem justificativa;
- IV – violação de direitos de crianças e adolescentes;
- V – descumprimento das normativas do COMTIBA.

§1º A organização terá o prazo de 30(trinta) dias da decisão em plenária, para protocolar recurso ou reconsideração junto ao COMTIBA, para exercer seu **direito de contraditório e ampla defesa**.

§2º O julgamento do recurso ou reconsideração será realizado pelo COMTIBA em reunião plenária.

§3º Havendo o cancelamento do certificado a decisão será publicada por meio de Resolução no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição não impedirá que a Organização ingresse com novo pedido, desde que atenda aos critérios desta Resolução.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Compete ao COMTIBA:

- I – normatizar critérios para registro e inscrição;
- II – fiscalizar e monitorar as atividades das entidades;
- III – deliberar sobre casos omissos.

Art. 26 As entidades atualmente registradas e os serviços atualmente inscritos deverão adequar-se às disposições desta resolução no momento da solicitação de renovação, conforme prazos já previstos.

Art. 27 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

Art. 28 Fica revogada a Resolução nº 225/2018.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
68489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.10.21 16:21:18 -03'00'
Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 118

Define preferência de tráfego.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto CG-0771/24, no bairro Fazendinha, na Regional Portão,

RESOLVE:

Art. 1º Definir, a partir das 11 horas de 28 de outubro de 2026, a preferência de tráfego, nos seguintes termos:

I – No cruzamento da rua Alfredo José Pinto com rua Juvenal Carvalho, passam a ter preferência de tráfego os veículos que circulam na rotatória.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de outubro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 119

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 3º do Decreto 585/2020, bem como em atenção ao inciso VIII do artigo 2º e inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 842/2020, e com vistas no que foi apurado preliminarmente no procedimento registrado sob o nº 01-247831/2026, DETERMINA:

À Comissão de Processo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal – CPD-GM, que instaure o devido processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora ANDREIA ANDREJVESKI DE MACEDO, matrícula nº 150.561, integrante do cargo de Guarda Municipal, Parte Permanente, Classe III, Nível II, Padrão II, Referência VII, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, por ter, em tese, causado infringência ao previsto no artigo 207, caput, incisos II, X e XIII, da Lei nº 1.656/58 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Curitiba. Autuada esta, indiciada e citada a servidora, prossiga-se nos demais termos até a conclusão, ouvindo-se a indiciada e pessoas outras que saibam ou tenham razão de saber dos fatos, assegurando à acusada a mais ampla defesa. Comunique-se à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SMDT e à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal – SMGP.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 23 de outubro de 2026.

Wagnelson de Oliveira : Corregedor da Guarda Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27

Notifica os proprietários de veículos recolhidos ao pátio da empresa Vip Gestão e Logística S.A há mais de 30 dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas através da Portaria nº 48, de 28 de abril de 2025; considerando o inciso I do artigo 24 e o artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

considerando a Resolução nº 1.025, de 26 de junho de 2026, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do CTB.

NOTIFICA pelo presente Edital os proprietários, agentes financeiros ou quem se sub-rogou nos direitos dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) removidos, recolhidos e apreendidos a qualquer título, a seguir relacionados, para que promovam, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recolhimento do veículo, a liberação e retirada dos seus veículos, mediante o pagamento de multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 271, § 1º, do CTB), sob pena de serem levados à hasta pública, de acordo com a legislação específica. Os veículos encontram-se recolhidos no pátio da empresa VIP - Gestão e Logística S.A., situada à Rua Amadeu Assad Yassim, 380, Bairro Bacacheri, em Curitiba-PR.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de outubro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PLACA	MARCA MODELO	CHASSI	RENAVAM	PROPRIETARIO	AGENTE FINAN	COMPRADOR
APW2B66	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R557307	958119783	ELDO CRISTIANO ALVES PIRES		
AID7D65	HONDA/XLR 125	9C2JD170XWR004701	708856888	MARCIO ALVES DA SILVA		JAIME MARONETTICOMENE
ABL1812	HONDA/CIVIC LX	93HES15505Z110213	850791901	MARCO M. DE MOURA ME	BANCO SANTANDER SA	THAIZ DA SILVA CRUZ
AYN7026	YAMAHA/T115 CRYPT ED	9C6KE1550E0032443	1014780451	JONATHAN E. V. AGUIRRE		
ANN2223	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17146G62614895	855783095	CREUSA SCHNEIDER		CREUSA SCHNEIDER
AYS4627	VW/GOL CITY MB	9BWAA45UXFP071474	1016188991	LEANDRO S. DE CARVALHO		
BBD3E52	YAMAHA/XTZ150 CRO ED	9C6DG2510H0043607	1110008829	MARCIO ROBERTO DA SILVA		
FEA4084	TOYOTA/ETIOS SD XS	9BRB29BT1D2002549	501370820	ABEL DOS SANTOS SILVA	AYMORE CRED FIN INV S A	CONRADO HARDT JUNIOR
APR6030	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080180732	951439910	CARLITO PEREIRA DOS ANJOS		
AKX6289	FORD/FIESTA 1.6	9BFZF16N038103168	804881936	APARECIDO ALVES		MICHEL FERREIRA DA LUZ
AFE0F94	FIAT/TIPO 1.6 IE	ZFA160000S5094247	632352981	GILBERTO ALECRIM		RUBEN RIOS CASTANE
DCE5806	GM/ASTRA GL	9BGTT08C0YB199175	741644045	ROSEMARY N. DA SILVA		FERNANDO SOARES BOTOLHO
APK6C38	GMASTRA HB 4P ADVANT	9BGTR48W08B195064	942660749	ANTONIO R.DE L. DE FARIAS	BANCO DIGIMAIS S.A.	ADILSON PEREIRA JUNIOR
DET6554	CITROËN/XSARA GLX 1.6I	9U7N1N6AK1K254829	775415839	SILMAR ALBINO DE OLIVEIRA		
UAW8D77	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210TR013504	1456451070	HEVELIN K. RUFINO DA SIVA	BANCO C6 S.A.	
AVF6354	JAC/J3	LJ12EKR11C4377379	460280074	ALEXANDRE BAZILESKI		
AVS7156	FIAT/UNO MILLE ECON.	9BD15802AD6739966	477373372	MILTON JOSE ZORTEA - EPP		
APW9467	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17164G85208154	959320741	ENOS BATISTA DE SOUZA		ENOS BATISTA DE SOUZA
BCG5066	HONDA/SH 150I	9C2KF2700JR000252	1157379203	TIAGO ROHDE GOMES	BV FINANCEIRA SA C F I	
JHJ8146	FIAT/SIENA FIRE FLEX	9BD17206G73286620	905605349	RANULFO DE SOUZA		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28

Notifica os proprietários de veículos recolhidos ao pátio da empresa Vip Gestão e Logística S.A há mais de 30 dias.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas através da Portaria nº 48, de 28 de abril de 2025; considerando o inciso I do artigo 24 e o artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

considerando a Resolução nº 1.025, de 26 de junho de 2026, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do CTB.

NOTIFICA pelo presente Edital os proprietários, agentes financeiros ou quem se sub-rogou nos direitos dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) removidos, recolhidos e apreendidos a qualquer título, a seguir relacionados, para que promovam, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recolhimento do veículo, a liberação e retirada dos seus veículos, mediante o pagamento de multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 271, § 1º, do CTB), sob pena de serem levados à hasta pública, de acordo com a legislação específica. Os veículos encontram-se recolhidos no pátio da empresa VIP - Gestão e Logística S.A., situada à Rua Amadeu Assad Yassim, 380, Bairro Bacacheri, em Curitiba-PR.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de outubro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PLACA	MARCA MODELO	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINAN	COMPRADOR
ADZ2005	FORD/KA	9BFZZZGDAWB588204	C4BW588204	696693984	WILLIAN AXEL NUNES		
MCY7883	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE04050112391	E338E109145	855850876	EVERTON C. DE ANDRADE		
AGR3282	FIAT/PALIO 16V	9BD178258T0153435	8343022	667598235	NEVERTON DA SILVA HARTMANN		
AMH4424	GM/MONTANA CONQUE	9BGXL80005C134531	A20003946	842365389	PATIO DO AROMA LTDA		
COZ0D83	FORD/RANGER XL B	8AFCR10B4VJ057497	VTB05506	683243519	LUIZ F. VIEIRA ESTEVES		
ATT1793	GM/MONTANA LS	9BGCA80X0BB281983	U50014036	307306259	NELCI MACHADO DOS SANTOS	BV FINANC. SA C F I	
LAP7782	VOLKSWAGEN/PASSAT	WVWCC83A8SE144683	ADY053322	633223891	SILVIA DE MOURA SOARES		JACIRA FERNANDES
AWD2584	KASINSKI/COMET 250R	93FGR250CDM012445	GT250149520	494019026	CENTRO DE ED.O INF DO-RE-MI LTD	BB ADM DE CONS. SA	
ASO2075	FIAT/PALIO WEEK STILE	9BD178858W0609092	9988354	701260882	SAMILA EVILIN GARAI FERNANDES		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 77

Designa membros para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público para seleção de grupos interessados em integrar, com apresentações cênicas de caráter comunitário, o evento Paixão de Cristo 2027.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas competências previstas no art. 8º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 1344 de 26 de agosto de 2026, e com base no Protocolo nº 269433/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão de Seleção de Chamamento Público* para seleção de grupos interessados em integrar, com apresentações cênicas de caráter comunitário, o evento Paixão de Cristo 2027, mediante apoio de infraestrutura:

Membros Titulares

Clóvis Severo Brudzinski Júnior, matrícula 81.243 (Presidente)

Carlos Lauriano Leme Filho, matrícula 189.734

Jackson Emerson Pires de Oliveira, matrícula 81.009

Membros Suplentes

Cláudia Aparecida Savi, matrícula 81.298

Crizanto Abimael Westphalen Mendes, matrícula 81.110

Art. 2º Caberá à Comissão a elaboração do Edital de Chamamento Público, bem como a realização dos atos administrativos necessários às fases internas e externas do referido edital, com o fim de selecionar os grupos interessados em integrar, com apresentações cênicas de caráter comunitário, o evento Paixão de Cristo 2027.

Art. 3º O mandato dos membros da *Comissão de Seleção de Chamamento Público* será o mesmo do prazo de vigência do Edital de Chamamento Público.

Art. 4º Os membros da *Comissão de Seleção de Chamamento Público* desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções e não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão.

Art. 5º No caso de se configurar qualquer motivo de impedimento legal ou ainda, no caso de ausência justificada do Presidente da Comissão por motivo de caso fortuito, antes ou durante o procedimento seletivo, será feita nova escolha para tal função pelo Presidente da Fundação Cultural, dentre os demais membros designados, devendo tal deliberação constar apenas nos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



autos administrativos mediante despacho.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 450

Designa a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes como gestora e a servidora Kátia Graciela Wolf como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, como gestora, e a servidora Kátia Graciela Wolf, matrícula n.º 86349, Pedagoga, como suplente da gestora do Termo de Colaboração com a Fundação Iniciativa, processo nº 35-000434/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho CASA FLORESCER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 23 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

RESOLUÇÃO Nº 28

Fixa o custo/km e a tarifa técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte público coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de setembro de 2026.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356, de 15 de dezembro de 2008, e tendo em vista os ajustes operacionais e demais informações formalizadas no protocolo nº. 01-230856/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir, para o período compreendido entre os dias **01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, o **custo/km por tipo de veículo**, para cada consórcio, observada a respectiva proporção de participação na composição dos custos do Sistema, conforme disposto no ANEXO desta Resolução:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1-set-26		CUSTO/km TOTAL												
LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DO	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BARTICULADO	#COMUM	#PADRON	MÉDIA
LOTE 1	11,1353	11,1353	11,4267	13,4734	15,2924	13,0877	18,4636	17,9797	17,5517	20,6001	20,6001	0,0000	22,3176	14,1842
LOTE 2	11,3620	11,3620	12,0035	13,5374	15,9481	0,0000	21,3414	19,7648	19,9884	21,4445	19,8231	24,8449	22,9708	16,3684
LOTE 3	10,4592	11,6217	12,3891	17,4717	17,0101	0,0000	0,0000	20,1645	19,7714	21,9877	20,1673	0,0000	22,9942	16,8862
MÉDIA	10,4592	11,2967	11,9959	14,3706	16,1363	13,0877	19,1152	19,4870	18,5122	21,1934	20,1624	24,8449	22,7612	15,1616
PASSAGEIROS PREVISTO :											11,437,238			
IPK :											1,6593			
TARIFA TÉCNICA :											9,1373			

Art. 2º. Fixar, para o período referido no artigo 1º, a **tarifa técnica** de remuneração das concessionárias dos serviços de transporte público coletivo de Curitiba em **R\$ 9,1373 (nove reais, treze centavos e setenta e três centésimos de centavo)**.

Art. 3º. O valor do **custo/km** considerado na fixação da **tarifa técnica** foi apurado com base nas propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias no âmbito da licitação, em consonância com a metodologia prevista no ANEXO III do Edital da Concorrência Pública nº. 005/2009 e com os termos aditivos aos contratos de concessão.

Art. 4º. A composição do custo/km encontra-se detalhada no ANEXO desta Resolução, que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º. Verificada, supervenientemente, a ocorrência de inconsistências no cálculo do custo/km, da tarifa técnica ou do valor da remuneração das concessionárias, a URBS promoverá, de ofício, as correções necessárias, efetuando o complemento de pagamento ou a retenção dos valores suficientes à recomposição do erário, nos termos contratuais.

Art. 6º. A fixação da **tarifa técnica** levou em consideração:

- a programação operacional dos serviços definida pela AOC, que abrange a quilometragem, a demanda efetiva a ser transportada e a frota operante necessária à prevenção de aglomerações no interior dos veículos e nos terminais de integração, especialmente nos horários de pico;
- a quantidade de dias úteis, sábados e domingos prevista para o mês;
- a atualização do preço do diesel, nos termos da metodologia prevista na Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº. 008/2022, aplicada sobre o preço apurado na pesquisa referente à semana de **23 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026**; e
- os reflexos no regime remuneratório decorrentes dos termos aditivos nº. 008/2022, nº. 009/2022, nº. 010/2024, nº. 011/2025 e nº. 012/2025.

Art. 7º. A vigência desta Resolução tem início na data da sua assinatura, cuja eficácia retroage a **01 de setembro de 2026**, inclusive, ratificando-se todos os atos praticados até a data de sua publicação. Curitiba, 13 de outubro de 2026. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - Diretor Administrativo e Financeiro, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - Diretor de Mobilidade Urbana, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Urbanização, ELCIO CASAGRANDE - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de outubro de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA														LOTE 01														
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A														VALOR A PARTIR DE 01/09/2026														
COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO														1º A 375														
FROTA OPERANTE																												
	53	121	22	57	6	19	41	17	6	31	2																	
1	0,00	462.993,26	664.562,75	112.078,86	315.420,37	30.166,05	102.417,74	201.195,43	88.126,88	54.384,65	179.268,60	0,00	14.345,80	2.224.980,39														
ITEMS DO CÁLCULO																												
	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso													
4	CUSTOS DEPENDENTES	2,3501	2,8321	4,6725	4,6918	4,6347	4,8862	6,9636	5,9463	6,6125	7,3163	0,0000	2,1237	4,1428	29,19%													
4.1	COMBUSTÍVEL	1,6319	1,8804	2,8254	2,8254	2,8254	2,0191	3,9344	3,9344	4,3179	4,6273	0,0000	1,1661	2,5729	18,13%													
4.2	LUBRIFICANTES	0,0653	0,0752	0,1130	0,1130	0,1130	0,1211	0,1574	0,1574	0,1727	0,1851	0,0000	0,0366	0,1047	0,74%													
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0924	0,0350	0,0128	0,0967	0,1116	0,0768	0,1736	0,2159	0,1717				0,0821	0,58%													
4.4	RODAGEM	0,2406	0,3130	0,3649	0,3649	0,3649	0,3649	0,4334	0,4334	0,4334	0,5116		0,3649	0,3460	2,44%													
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,3199	0,5285	1,3563	1,2918	1,3314	1,5243	2,3615	1,2475	1,4727	1,8206		0,5561	1,0133	7,14%													
4.6	BATERIAS						0,5152							0,0237	0,17%													
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, INDEMNIZAÇÕES E SUBSÍDIOS	0,0000	6,2771	6,2771	6,2771	6,2771	6,2771	6,8531	6,2771	6,2771	6,2771	0,0000	6,2771	6,3036	44,41%													
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	3,0577	3,0577	3,0577	3,0577	3,0577	3,3453	3,0577	3,0577	3,0577	0,0000	3,0577	3,0709	21,63%													
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	0,0000	1,7076	1,7076	1,7076	1,7076	1,7076	1,8683	1,7076	1,7076	1,7076	0,0000	1,7076	1,7150	12,08%													
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	1,0624	1,0624	1,0624	1,0624	1,0624	1,1490	1,0624	1,0624	1,0624	0,0000	1,0624	1,0664	7,51%													
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,9316	0,9316	0,9316	0,9316	0,9316	1,0133	0,9316	0,9316	0,9316	0,0000	0,9316	0,9354	6,59%													
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1101	0,1101	0,1101	0,1101	0,1145	0,1101	0,1101	0,1101	0,1101	0,0000	0,1101	0,1103	0,78%													
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0113	0,0113	0,0113	0,0113	0,0118	0,0113	0,0113	0,0113	0,0113	0,0000	0,0113	0,0113	0,08%													
5.3.4	ABONO SALARIAL	0,0000	0,0094	0,0094	0,0094	0,0094	0,0094	0,0094	0,0094	0,0094	0,0094	0,0000	0,0094	0,0094	0,07%													
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,3177	0,3177	0,3177	0,3177	0,3465	0,3177	0,3177	0,3177	0,3177	0,0000	0,3177	0,3190	2,25%													
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	0,0000	0,1317	0,1317	0,1317	0,1317	0,1440	0,1317	0,1317	0,1317	0,1317	0,0000	0,1317	0,1322	0,93%													
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,7326	0,7326	0,7326	0,7326	1,6282	0,7326	0,7326	0,7326	0,7326	0,0000	0,7326	0,7691	5,42%													
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,4044	0,4044	0,4044	0,4044	0,4416	0,4044	0,4044	0,4044	0,4044	0,0000	0,4044	0,4062	2,86%													
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,0000	0,3282	0,3282	0,3282	0,3282	0,3282	0,3282	0,3282	0,3282	0,3282	0,0000	0,3282	0,3282	2,31%													
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000					0,7555					0,0000		0,0348	0,24%													
6.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO ALUGADO)	0,0000					0,7555					0,0000		0,0348	0,24%													
7	INSTALAÇÃO	0,0000	0,3457	0,5821	1,0102	1,4233	1,4591	1,6867	2,5893	1,3678	1,7620	2,1067	0,0000	4,2024	1,1494	8,10%												
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3291	0,5537	1,4210	1,3534	1,3949	1,5881	2,4749	1,3074	1,6571	2,0137	0,0000	3,9343	1,0930	7,70%												
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0166	0,0284	0,0891	0,0699	0,0642	0,1005	0,1144	0,0604	0,1049	0,0930	0,0000	0,2681	0,0564	0,40%												
8	RENTABILIDADE JUÍZA	0,0000	0,9627	0,9676	1,4806	1,7371	1,5622	2,3294	2,8268	2,2400	2,2015	3,8844	0,0000	7,2847	1,6194	11,41%												
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2759	0,4868	0,6894	0,8598	0,7888	1,1776	1,4291	1,1324	1,1129	1,9637	0,0000	4,4872	0,8128	5,73%												
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,1416	0,2498	0,3538	0,4413	0,4053	0,6044	0,7334	0,5812	0,5712	1,0078	0,0000	2,3030	0,4171	2,94%												
8.3	INSTALAÇÕES, EDIFÍC., EQUIPAM. E ALMOX.	0,0000	0,0960	0,1658	0,2891	0,2882	0,2426	0,3618	0,4390	0,3479	0,3419	0,6032	0,0000	0,3268	0,2574	1,81%												
8.4	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0493	0,0851	0,1484	0,1479	0,1245	0,1857	0,2253	0,1785	0,1755	0,3096	0,0000	0,1677	0,1321	0,93%												
9	IMPOSTOS, TAXAS E ANEX.	0,0000	0,8232	0,8449	0,9968	1,1318	0,9682	1,3672	1,3313	1,2995	1,4099	1,6258	0,0000	1,6532	1,0503	7,40%												
9.1	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	0,0000		-0,8735	-2,2402	-0,7451	-2,6900	-1,3672	-2,7847	-0,3554	-1,2865		0,0000	-0,8840	-6,23%													
9.1.1	IMPOSTO DE RENDAS	0,0000	10,2682	10,2682	12,4327	11,167	10,2682	17,0825	10,5446	10,361	17,5857	28,8205	0,0000	30,2205	92,23%													
9.1.2	IMPOSTO DE RENDAS	0,0000	0,1666	0,1710	0,2018	0,1905	0,1960	0,2767	0,2695	0,2630	0,2854	0,3068	0,0000	0,3346	0,2126	1,50%												
9.1.3	PS - 0,065%	0,0000	0,0069	0,0071	0,0084	0,0095	0,0081	0,0115	0,0112	0,0109	0,0119	0,0128	0,0000	0,0139	0,0088	0,06%												
9.1.4	COFINS - 0,300%	0,0000	0,0319	0,0328	0,0387	0,0439	0,0376	0,0530	0,0517	0,0504	0,0547	0,0592	0,0000	0,0641	0,0408	0,29%												
9.1.5	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 1,20%	0,0000	0,1278	0,1311	0,1547	0,1757	0,1503	0,2122	0,2066	0,2017	0,2188	0,2368	0,0000	0,2566	0,1630	1,15%												
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,6966	0,6729	0,7950	0,9607	0,7722	1,0904	1,0618	1,0365	1,1248	1,2169	0,0000	1,3168	0,8377	5,80%												
9.2.1	ISS - 0,2150%	0,0000	0,2150	0,2185	0,2575	0,2904	0,2504	0,3431	0,3444	0,3361	0,3647	0,3947	0,0000	0,4271	0,2717	1,91%												
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C. - 4,00%	0,0000	0,4437	0,4553	0,5372	0,6029	0,5218	0,7968	0,7174	0,7003	0,7598	0,8222	0,0000	0,8809	0,5660	3,99%												
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0439	0,0439	0,0439	0,0439	0,0439	0,0439	0,0439	0,0439	0,0439	0,0000	0,0439	0,0439	0,31%													
CUSTO km TOTAL														0,0000	11,1353	11,4267	13,4734	15,2924	13,0877	18,4636	17,9797	17,5517	19,0395	20,8001	0,0000	22,3176	14,19418	100,00%
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :														30,219973%														



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA														LOTE 02		
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A														VALOR A PARTIR DE 11/09/2026		
COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO														1º A		
	0	31	145	19	61	0	8	77	9	18	48	1	2	419		
1	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)	0,00	272.788,70	814.699,93	110.451,47	329.535,54	0,00	29.974,82	382.266,45	29.667,11	99.825,06	235.943,37	6.206,86	14.346,32	2.325.705,62	
	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	272.788,70	814.699,93	110.451,47	329.535,54	0,00	29.974,82	382.266,45	29.667,11	99.825,06	235.943,37	6.206,86	14.346,32	2.325.705,62	
	ITEMS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	CUSTOS DESEMPENHADOS	0,0000	2,3541	2,8400	4,5072	4,7821	0,0000	5,3272	6,0072	6,6407	7,8475	7,8881	2,1510	2,1237	4,5717	29,77%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,8806	2,8257	2,8257	2,8257	0,0000	2,0102	3,9348	4,3182	4,6277	4,6277	1,1661	1,1661	2,7729	18,05%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0653	0,0752	0,1130	0,1130	0,0000	0,1212	0,1574	0,1574	0,1727	0,1851	0,0366	0,0366	0,1113	0,72%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0842	0,0564	0,0149	0,1158	0,0000	0,1136	0,1431	0,1530	0,2159	0,0916	0,0366	0,0366	0,0923	0,60%
4.4	RODADEGEM	0,0000	0,2407	0,3131	0,3649	0,3649	0,0000	0,3649	0,4335	0,4335	0,4335	0,5117	0,3649	0,3649	0,3621	2,36%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3318	0,5156	1,1887	1,3326	0,0000	2,1931	2,3285	1,9620	2,4071	2,1420	0,5834	0,5561	1,2265	7,99%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5152	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0066	0,04%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	6,4540	6,4540	6,4540	6,4540	0,0000	7,0470	6,4540	6,4540	6,4540	6,4540	6,4540	6,4540	6,4625	42,08%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	3,1329	3,1329	3,1329	3,1329	0,0000	3,4276	3,1329	3,1329	3,1329	3,1329	3,1329	3,1329	3,1367	20,42%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	0,0000	1,7497	1,7497	1,7497	1,7497	0,0000	1,9143	1,7497	1,7497	1,7497	1,7497	1,7497	1,7497	1,7518	11,41%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	1,1102	1,1102	1,1102	1,1102	0,0000	1,2007	1,1102	1,1102	1,1102	1,1102	1,1102	1,1102	1,1114	7,24%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,9735	0,9735	0,9735	0,9735	0,0000	1,0589	0,9735	0,9735	0,9735	0,9735	0,9735	0,9735	0,9746	6,35%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1151	0,1151	0,1151	0,1151	0,0000	0,1196	0,1151	0,1151	0,1151	0,1151	0,1151	0,1151	0,1151	0,75%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0118	0,0118	0,0118	0,0118	0,0000	0,0123	0,0118	0,0118	0,0118	0,0118	0,0118	0,0118	0,0118	0,08%
5.3.4	ABONO SALARIAL	0,0000	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,0000	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,0098	0,06%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,3271	0,3271	0,3271	0,3271	0,0000	0,3568	0,3271	0,3271	0,3271	0,3271	0,3271	0,3271	0,3275	2,13%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	0,0000	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,0000	0,1476	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1351	0,88%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,7660	0,7660	0,7660	0,7660	0,0000	1,5596	0,7660	0,7660	0,7660	0,7660	0,7660	0,7660	0,7763	5,08%
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,4159	0,4159	0,4159	0,4159	0,0000	0,4541	0,4159	0,4159	0,4159	0,4159	0,4159	0,4159	0,4164	2,71%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,0000	0,3501	0,3501	0,3501	0,3501	0,0000	0,3501	0,3501	0,3501	0,3501	0,3501	0,3501	0,3501	0,3501	2,28%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7555	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0097	0,06%
6.1.3.1	TAXA OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7555	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0097	0,06%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,3414	0,5847	1,3319	1,4804	0,0000	2,4294	2,5364	2,1372	2,6224	2,4630	5,0005	4,3397	1,3881	9,02%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3209	0,5309	1,2238	1,3720	0,0000	2,2848	2,3976	2,0202	2,4785	2,3282	4,5319	3,9342	1,3044	8,49%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0205	0,0338	0,1080	0,0884	0,0000	0,1446	0,1388	0,1169	0,1439	0,1348	0,4686	0,4055	0,0817	0,53%
8	IMPOSTOS E TAXAS JUNTAS	0,0000	0,8905	0,9607	1,3444	1,7890	0,0000	3,3523	2,7238	3,3098	2,4202	4,8011	8,5896	7,8396	1,8911	12,91%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2770	0,4738	0,6045	0,8715	0,0000	1,6943	1,3765	1,7739	1,2233	2,3255	5,1018	4,4871	0,9511	6,19%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,1423	0,2434	0,3105	0,4476	0,0000	0,8702	0,7070	0,9111	0,6283	1,1943	2,6202	2,3044	0,4885	3,18%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFÍCIOS, EQUIPAM. E ALMOX.	0,0000	0,0933	0,1609	0,2838	0,2907	0,0000	0,5205	0,4229	0,5450	0,3757	0,7144	0,5712	0,4943	0,2983	1,94%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0479	0,0826	0,1457	0,1493	0,0000	0,2673	0,2172	0,2799	0,1930	0,3689	0,2934	0,2538	0,1532	1,00%
9	IMPOSTOS, TAXAS E JUNTAS	0,0000	0,8400	0,8876	1,0014	1,1804	0,0000	1,5607	1,4637	1,4503	1,5863	1,4680	1,8407	1,7016	1,1366	7,40%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	0,0000	0,0000	-0,5165	-1,9137	-0,4699	0,0000	-1,2221	-1,0466	-1,0466	-1,0466	-1,0466	-1,0466	-1,0466	-0,9110	-5,93%
9.1	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	10,4768	11,0708	12,4907	14,7225	0,0000	19,7155	18,2560	18,4630	19,8110	18,3099	22,9590	21,2240	14,1766	92,31%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,1700	0,1787	0,2027	0,2389	0,0000	0,3200	0,2963	0,2966	0,3215	0,2971	0,3726	0,3444	0,2301	1,80%
9.1.1	IR - 0,005%	0,0000	0,0071	0,0075	0,0084	0,0099	0,0000	0,0133	0,0123	0,0124	0,0134	0,0123	0,0155	0,0143	0,0096	0,06%
9.1.2	COFINS - 0,300%	0,0000	0,0326	0,0344	0,0389	0,0458	0,0000	0,0613	0,0568	0,0574	0,0616	0,0570	0,0714	0,0660	0,0441	0,29%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 1,20%	0,0000	0,1304	0,1378	0,1554	0,1832	0,0000	0,2453	0,2272	0,2297	0,2465	0,2278	0,2857	0,2641	0,1764	1,15%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,8700	0,7079	0,7987	0,9415	0,0000	1,2807	1,1674	1,1806	1,2888	1,1709	1,4681	1,3572	0,9085	5,90%
9.2.1	ISS - 2,00%	0,0000	0,2173	0,2296	0,2590	0,3053	0,0000	0,4089	0,3786	0,3829	0,4109	0,3797	0,4762	0,4402	0,2940	1,91%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C. - 4,00%	0,0000	0,4527	0,4783	0,5307	0,6361	0,0000	0,8516	0,7888	0,7977	0,8560	0,7911	0,9820	0,9170	0,6125	3,99%
10	RECOMPENSAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0482	0,0482	0,0482	0,0482	0,0000	0,0482	0,0482	0,0482	0,0482	0,0482	0,0482	0,0482	0,0482	0,29%
CUSTO km TOTAL		0,0000	11,3620	12,0035	13,5374	15,9481	0,0000	21,3414	19,7648	19,9884	21,4445	19,8231	24,9449	22,9708	15,35839	100,00%
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km 1																34,179197%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LOTE 03
VALOR A PARTIR DE : 01/09/2026

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO															1º A														
FROTA OPERANTE															417														
FRONTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)																													
QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL																													
	1	20	146	12	75	0	0	58	10	23	70	2																	
1	5.700,53	175.078,49	946.548,04	62.100,14	375.559,19	0,00	0,00	290.884,19	32.440,60	115.921,36	323.463,83	0,00	14.398,88	2.342.095,24	-														
ITEMS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso														
4	CUSTOS DEPENDENTES	1,6814	2,3234	2,7717	4,7801	4,8536	0,0000	0,0000	6,9684	6,6371	7,7812	7,6721	0,0000	2,1217	4,6168	29,06%													
4.1	COMBUSTÍVEL	1,2049	1,6320	1,8805	2,8256	2,8556	0,0000	0,0000	3,9347	3,9347	4,3181	4,6276	0,0000	1,1681	2,8161	17,73%													
4.2	LUBRIFICANTES	0,0482	0,0653	0,0752	0,1130	0,1130	0,0000	0,0000	0,1574	0,1574	0,1727	0,1851	0,0000	0,0366	0,1126	0,71%													
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0408	0,0560	0,1413	0,1224	0,0000	0,0000	0,1391	0,1180	0,1784	0,0722	0,0000	0,0869	0,0869	0,55%													
4.4	RODAGEM	0,1636	0,2407	0,3131	0,3649	0,3649	0,0000	0,0000	0,4334	0,4334	0,4334	0,5116	0,0000	0,3673	0,3673	2,31%													
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2647	0,3446	0,4469	1,3353	1,4276	0,0000	0,0000	2,3049	1,9935	2,6486	2,2750	0,0000	1,2339	1,2339	7,77%													
4.6	BATERIAS						0,0000	0,0000					0,0000																
5	PERSONAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E SERVIÇOS	6,9623	6,9623	6,9623	6,9623	6,9623	0,0000	0,0000	6,9623	6,9623	6,9623	6,9623	0,0000	6,9623	6,9623	43,63%													
5.1	PERSONAL OPERACIONAL	3,3665	3,3665	3,3665	3,3665	3,3665	0,0000	0,0000	3,3665	3,3665	3,3665	3,3665	0,0000	3,3665	3,3665	21,19%													
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	1,8801	1,8801	1,8801	1,8801	1,8801	0,0000	0,0000	1,8801	1,8801	1,8801	1,8801	0,0000	1,8801	1,8801	11,84%													
5.3	BENEFÍCIOS	1,2173	1,2173	1,2173	1,2173	1,2173	0,0000	0,0000	1,2173	1,2173	1,2173	1,2173	0,0000	1,2173	1,2173	7,66%													
5.3.1	CESTA BÁSICA	1,0674	1,0674	1,0674	1,0674	1,0674	0,0000	0,0000	1,0674	1,0674	1,0674	1,0674	0,0000	1,0674	1,0674	6,72%													
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1262	0,1262	0,1262	0,1262	0,1262	0,0000	0,0000	0,1262	0,1262	0,1262	0,1262	0,0000	0,1262	0,1262	0,79%													
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0130	0,0130	0,0130	0,0130	0,0130	0,0000	0,0000	0,0130	0,0130	0,0130	0,0130	0,0000	0,0130	0,0130	0,08%													
5.3.4	ABONO SALARIAL	0,0108	0,0108	0,0108	0,0108	0,0108	0,0000	0,0000	0,0108	0,0108	0,0108	0,0108	0,0000	0,0108	0,0108	0,07%													
5.4	PERSONAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3534	0,3534	0,3534	0,3534	0,3534	0,0000	0,0000	0,3534	0,3534	0,3534	0,3534	0,0000	0,3534	0,3534	2,22%													
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	0,1450	0,1450	0,1450	0,1450	0,1450	0,0000	0,0000	0,1450	0,1450	0,1450	0,1450	0,0000	0,1450	0,1450	0,91%													
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,8227	0,8227	0,8227	0,8227	0,8227	0,0000	0,0000	0,8227	0,8227	0,8227	0,8227	0,0000	0,8227	0,8227	5,18%													
6.1.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,4486	0,4486	0,4486	0,4486	0,4486	0,0000	0,0000	0,4486	0,4486	0,4486	0,4486	0,0000	0,4486	0,4486	2,82%													
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3741	0,3741	0,3741	0,3741	0,3741	0,0000	0,0000	0,3741	0,3741	0,3741	0,3741	0,0000	0,3741	0,3741	2,35%													
6.1.3	TAXA DE RISCO						0,0000	0,0000					0,0000																
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)						0,0000	0,0000					0,0000																
7	AMORTIZAÇÃO	0,2884	0,3421	0,4886	1,4979	1,5620	0,0000	0,0000	2,5047	2,1684	2,8784	2,6100	0,0000	4,1479	1,3835	8,71%													
7.1	VEÍCULOS	0,2724	0,3216	0,4592	1,3717	1,4666	0,0000	0,0000	2,3677	2,0479	2,7209	2,4672	0,0000	3,9198	1,3038	8,21%													
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0160	0,0205	0,0294	0,1262	0,0954	0,0000	0,0000	0,1370	0,1185	0,1575	0,1428	0,0000	0,2280	0,0797	0,50%													
8	RENTABILIDADE AJUTA	0,6807	0,8592	0,8063	2,0686	1,8854	0,0000	0,0000	2,8220	3,5868	2,7325	4,9368	0,0000	7,1877	1,9536	12,30%													
8.1	VEÍCULOS	0,3339	0,2761	0,3894	0,9516	0,8324	0,0000	0,0000	1,3403	1,8128	1,3811	2,4444	0,0000	4,5707	0,9222	6,18%													
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1715	0,1418	0,2046	0,4886	0,4789	0,0000	0,0000	0,6881	0,5311	0,7034	1,2555	0,0000	2,2963	0,5044	3,18%													
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFÍC., EQUIPAM. E ALMOX.	0,1026	0,0934	0,1356	0,4138	0,3132	0,0000	0,0000	0,4117	0,5569	0,4242	0,7509	0,0000	0,2779	0,3085	1,94%													
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0527	0,0480	0,0696	0,2125	0,1609	0,0000	0,0000	0,2115	0,2696	0,2179	0,3857	0,0000	0,1428	0,1584	1,00%													
9	IMPOSTOS, TAXAS E ANIS.	0,7727	0,8590	0,9159	1,2932	1,2589	0,0000	0,0000	1,4931	1,4639	1,6284	1,4933	0,0000	1,7031	1,1754	7,40%													
10	DESCONTO INVENTÁRIO NÃO REALIZADO	-0,7778	-0,2958	-0,4293	-0,3837	-0,3837	0,0000	0,0000	-1,2886	-1,9167	-0,8368	-0,2785	0,0000	-0,4401	-1,0779	-6,73%													
BASE DE CÁLCULO															15,2928	15,2928													
9.1.1	TRENTOS PRIMÁRIOS	0,1564	0,1739	0,1854	0,2618	0,2548	0,0000	0,0000	0,3022	0,2963	0,3296	0,3023	0,0000	0,3447	0,2379	1,60%													
9.1.1	PIS - 0,065%	0,0065	0,0072	0,0077	0,0109	0,0106	0,0000	0,0000	0,0126	0,0123	0,0137	0,0126	0,0000	0,0143	0,0099	0,06%													
9.1.2	COFINS - 0,300%	0,0300	0,0333	0,0355	0,0502	0,0488	0,0000	0,0000	0,0579	0,0568	0,0632	0,0579	0,0000	0,0661	0,0456	0,29%													
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPBR - 1,20%	0,1199	0,1333	0,1422	0,2007	0,1954	0,0000	0,0000	0,2317	0,2272	0,2527	0,2318	0,0000	0,2643	0,1824	1,15%													
9.2.1	TRENTOS MUNDICIPAIS	0,6163	0,6884	0,7305	1,0354	1,0064	0,0000	0,0000	1,1608	1,1676	1,2684	1,1616	0,0000	1,3884	0,9376	5,80%													
9.2.1	ISS - 2,00%	0,1999	0,2222	0,2369	0,3269	0,3257	0,0000	0,0000	0,3842	0,4212	0,3863	0,4046	0,0000	0,4406	0,3044	1,91%													
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C. - 4,00%	0,1164	0,4629	0,4936	0,6969	0,6784	0,0000	0,0000	0,8606	0,7889	0,8776	0,8047	0,0000	0,9178	0,6335	3,99%													
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PERSONAL - FEVEREIRO	0,0489	0,0489	0,0489	0,0489	0,0489	0,0000	0,0000	0,0489	0,0489	0,0489	0,0489	0,0000	0,0489	0,0489	0,31%													
CUSTO km TOTAL															10,4592	11,6217	12,3891	17,4717	17,0101	0,0000	0,0000	20,1645	19,7714	21,9877	20,1673	0,0000	22,9942	15,88525	100,00%
															PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :										35,000830%				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA														SISTEMA				
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A														01/09/2026				
COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MÉDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS														VALOR A PARTIR DE „				
PROTA OPERANTE	1	104	412	63	193	6	27	176	36	47	140	1	6	1.211	PMR MÉDIO			
5	5.700,53	910.860,44	2.425.810,71	284.630,47	1.020.515,10	30.166,05	132.392,56	874.346,07	150.234,58	270.131,07	738.675,80	6.206,86	43.091,00	6.892.761,244	5.691,79			
VALOR CONTRATADO MÉDIA ANUAL																		
TÍTULOS DO CÁLCULO																		
4	1.8514	2.3461	2.8116	4.6318	4.1708	4.6347	4.8081	5.5082	6.2388	7.4487	7.6493	2.5160	2.1231	4.4458	28,24%	2.6899	30.582.815,32	
4.1	COMBUSTÍVEL	1,2048	1,8320	1,8805	2,8256	2,8254	2,9191	3,9347	3,9346	4,3181	4,6276	1,1661	1,1661	2,7230	17,96%	1,8410	18.780.085,88	
4.2	LUBRIFICANTES	0,0482	0,0653	0,0752	0,1130	0,1130	0,1130	0,1211	0,1574	0,1574	0,1727	0,1851	0,0366	0,0366	0,1098	0,72%	0,0861	788.615,74
4.3	REAGENTE LÍQUIDO	0,0800	0,0800	0,0804	0,0847	0,1123	0,1123	0,1120	0,1265	0,1575	0,1998	0,1028	0,0871	0,0871	0,0828	0,57%	0,0828	800.894,88
4.4	PEÇAS E ACESSÓRIOS	0,2406	0,3130	0,3649	0,3649	0,3649	0,3649	0,4334	0,4334	0,5116	0,3649	0,3649	0,3649	0,3649	2,37%	0,2162	2.472.520,48	
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS	0,1636	0,2082	0,4923	1,2867	1,3550	1,3314	1,6757	2,3282	1,5497	2,3226	2,1223	0,5834	0,5554	1,1602	7,65%	0,6892	7.888.851,73
4.6	BATERIAS							0,5152							0,0090	0,07%	0,0090	88.308,30
5	PERSONAL DE OPERAÇÃO E DE MANUTENÇÃO	6,9823	6,4820	6,4042	6,4088	6,8987	6,2771	6,5970	6,8928	6,4901	6,6388	6,6339	6,4840	6,5982	6,5910	43,41%	3,9881	48.381.820,48
5.1	PERSONAL OPERACIONAL	3,3665	3,1396	3,2034	3,1542	3,1956	3,0577	3,3639	3,1933	3,1392	3,2169	3,1329	3,1859	3,1936	3,1936	21,06%	1,8246	22.012.369,88
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,15%	1,8801	1,7534	1,7891	1,7616	1,7847	1,7076	1,8787	1,7834	1,7532	1,7972	1,7966	1,7497	1,7793	1,7838	11,76%	1,0749	12.383.418,02
5.3	PLANTA BASTANTE	1,2173	1,1065	1,1389	1,1148	1,1349	1,0824	1,1607	1,1349	1,1053	1,1466	1,1455	1,1102	1,1301	1,1329	7,47%	0,6827	7.888.897,18
5.3.1	CUSTA DE BASTANTE	0,9071	0,9703	0,9987	0,9951	1,0236	0,9691	1,0236	0,9691	1,0054	1,0054	0,9735	0,9910	0,9920	6,97%	0,5987	6.847.927,95	
5.3.2	DETA DE SAÚDE	0,1262	0,1147	0,1180	0,1155	0,1176	0,1101	0,1157	0,1145	0,1188	0,1187	0,1151	0,1171	0,1171	0,1173	0,77%	0,0707	808.597,56
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0130	0,0118	0,0121	0,0119	0,0121	0,0113	0,0119	0,0121	0,0118	0,0122	0,0118	0,0120	0,0120	0,0121	0,08%	0,0073	83.101,02
5.3.4	SEGURO DE ACIDENTE	0,0108	0,0098	0,0101	0,0099	0,0101	0,0094	0,0095	0,0101	0,0098	0,0102	0,0101	0,0098	0,0100	0,0100	0,07%	0,0060	68.060,05
5.4	PERSONAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3534	0,3274	0,3248	0,3291	0,3339	0,3177	0,3488	0,3337	0,3273	0,3365	0,3363	0,3271	0,3338	0,3336	2,20%	0,2010	2.388.386,04
5.5	PERSONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAUAT	0,1450	0,1352	0,1379	0,1358	0,1376	0,1317	0,1448	0,1375	0,1352	0,1386	0,1385	0,1349	0,1372	0,1378	0,91%	0,0829	947.823,37
6	CUSTO DE MANUTENÇÃO	0,8327	0,7899	0,7790	0,7682	0,7765	0,7328	0,8330	0,7772	0,7887	0,7838	0,7827	0,7860	0,7738	0,7897	5,21%	0,4789	5.843.309,38
6.1	DESPESA ADMINISTRATIVA	0,4486	0,4164	0,4255	0,4185	0,4244	0,4044	0,4444	0,4241	0,4162	0,4274	0,4159	0,4230	0,4240	2,80%	0,2855	2.922.748,82	
6.1.1	CUSTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS DE JORNAL	0,3741	0,3436	0,3535	0,3467	0,3521	0,3282	0,3331	0,3530	0,3424	0,3560	0,3553	0,3501	0,3508	0,0148	0,10%	0,0087	100.017,40
6.1.2	TAXA DE RISCO							0,7555							0,0148	0,10%	0,0087	100.017,40
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HERCULES)							0,7555							0,0148	0,10%	0,0087	100.017,40
7	AMORTIZAÇÃO	0,2884	0,3457	0,3396	0,3383	0,4083	0,4001	0,3884	0,3900	0,3822	0,3900	0,4000	0,4209	0,3988	0,3988	6,53%	0,7867	9.021.078,90
7.1	DEPRECIAÇÃO	0,2724	0,3252	0,3092	0,3088	0,3688	0,3611	0,3488	0,3488	0,3411	0,3411	0,3411	0,3411	0,3411	0,3411	5,15%	0,7449	8.618.670,88
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0160	0,0185	0,0306	0,0305	0,0405	0,0390	0,0405	0,0405	0,0405	0,0405	0,0405	0,0405	0,0405	0,0405	0,48%	0,0438	502.407,02
8	MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO	0,4907	0,5044	0,5096	0,5096	0,5096	0,5096	0,5096	0,5096	0,5096	0,5096	0,5096	0,5096	0,5096	0,5096	12,03%	1,0988	12.576.894,03
8.1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,3339	0,2763	0,2480	0,2480	0,2480	0,2480	0,2480	0,2480	0,2480	0,2480	0,2480	0,2480	0,2480	0,2480	6,05%	0,6827	6.388.897,08
8.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - VEÍCULOS	0,1715	0,1418	0,1300	0,1300	0,1300	0,1300	0,1300	0,1300	0,1300	0,1300	0,1300	0,1300	0,1300	0,1300	3,11%	0,2838	3.348.704,88
8.3	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - VEÍCULOS E ALMOÇO	0,1026	0,0947	0,1524	0,1524	0,1524	0,1524	0,1524	0,1524	0,1524	0,1524	0,1524	0,1524	0,1524	0,1524	1,90%	0,1738	1.888.894,90
8.4	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - INSTALAÇÕES	0,0527	0,0486	0,0782	0,0782	0,0782	0,0782	0,0782	0,0782	0,0782	0,0782	0,0782	0,0782	0,0782	0,0782	0,38%	0,0883	1.021.318,04
9	DEPRECIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	0,1117	7,13%	0,7131	7.213.113,13
9.1	DEPRECIAÇÃO DE IMÓVEIS - IMÓVEIS	-0,7778	-0,0469	-0,5803	-1,6247	-0,9232	-2,5900	-1,7108	-1,6038	-0,8288	-0,3891	-3,3143	-0,9090	-0,9090	-0,9090	-4,33%	-0,8780	-8.618.372,91
10	BASE PARA TRIBUTOS	9,6378	10,4163	11,0627	13,2618	14,9959	12,0757	17,6558	17,9979	17,0963	19,5713	18,6228	22,9990	21,0282	13,5637	92,30%	8,4334	88.484.817,99
10.1	TRIBUTOS FUNDOS	0,1864	0,1090	0,1798	0,2182	0,3417	0,1090	0,2888	0,2821	0,2774	0,3177	0,3022	0,3728	0,3413	0,2271	1,80%	0,1389	1.888.323,34
10.1.1	IMPOSTO DE RENDAS	0,0065	0,0070	0,0075	0,0088	0,0100	0,0081	0,0119	0,0121	0,0115	0,0132	0,0128	0,0155	0,0142	0,0064	0,06%	0,0067	68.014,83
10.1.2	IMPOSTO DE RENDAS - 3,30%	0,0300	0,0324	0,0344	0,0413	0,0463	0,0376	0,0549	0,0560	0,0532	0,0609	0,0579	0,0714	0,0654	0,0438	0,29%	0,0282	308.091,88
10.1.3	COPONTE FUNDOS - CPRE - 1,30%	0,1199	0,1296	0,1377	0,1650	0,1854	0,1503	0,2197	0,2240	0,2127	0,2436	0,2317	0,2857	0,2617	0,1741	1,15%	0,1049	1.200.247,85
10.2	TRIBUTOS IMPOSTOS	0,1613	0,0601	0,0704	0,0490	0,0638	0,0722	0,1090	0,0832	0,0832	0,1090	0,1090	0,1491	0,1447	0,0948	0,80%	0,0893	6.187.840,34
10.2.1	IMPOSTO DE RENDAS - 1,30%	0,1599	0,2160	0,2294	0,2750	0,3089	0,2504	0,3662	0,3733	0,3548	0,4060	0,3962	0,4762	0,4361	0,2902	1,91%	0,1749	2.000.413,08
10.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,8%	0,0163	0,0891	0,0780	0,0540	0,0636	0,0728	0,1090	0,0832	0,0832	0,1090	0,1090	0,1491	0,1447	0,0948	0,80%	0,0893	6.187.840,34
10.3	IMPOSTO SOBRE A RENDITA DE IMÓVEIS - 1,30% </td <td>0,0489</td> <td>0,0452</td> <td>0,0463</td> <td>0,0455</td> <td>0,0461</td> <td>0,0439</td> <td>0,0442</td> <td>0,0461</td> <td>0,0452</td> <td>0,0465</td> <td>0,0465</td> <td>0,0452</td> <td>0,0460</td> <td>0,0460</td> <td>0,30%</td> <td>0,0277</td> <td>317.152,29</td>	0,0489	0,0452	0,0463	0,0455	0,0461	0,0439	0,0442	0,0461	0,0452	0,0465	0,0465	0,0452	0,0460	0,0460	0,30%	0,0277	317.152,29
CUSTO km TOTAL	10,4592	11,2967	11,9959	14,3706	16,1363	13,0877	19,1152	19,4870	18,5122	21,1934	20,1624	24,8449	22,7612	15,1616	100,00%	9,1373	104.808.333,77	

PASSEAGEIROS PREVISTO :: 11.437.238
IPK :: 1.6593
TARIFA TÉCNICA „ 9,1373



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO Nº 29

Altera a estrutura de organização da empresa.

A Diretoria da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Artigo 26, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a nova estrutura de Organização da Empresa, alterando a hierarquia da Coordenadoria de Planejamento e Suporte ao Jurídico – **CPJ**, a qual passa a ser subordinada à Área Jurídica – **AJD**.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais áreas e unidades, conforme disposição a seguir:

1- UNIDADE SUBORDINADA DIRETAMENTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – **CAD**

1.1 – Conselho Fiscal – **CF**

1.2 – Auditoria Independente – **ADID**

1.3 – Auditoria Interna – **ADI**

2- UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À PRESIDÊNCIA – **P**

2.1 – Gabinete da Presidência – **GAP**

2.2 – Secretaria Geral – **SEG**

2.3 – Assessoria de Comunicação – **ASC**

2.4 – Assessoria de Controle Interno – **ACN**

2.5 – Ouvidoria e Relacionamento com a Comunidade – **OUV**

2.5.1 – Ouvidoria Transporte Coletivo – **OUVT**

3- UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – **DAF**

3.1 – Área Financeira – **AFN**

3.1.1 – Unidade de Finanças – **UFN**

3.1.2 – Unidade de Patrimônio e Imóveis – **UPI**

3.1.3 – Unidade Técnica Orçamentária – **UTO**

3.2 – Área de Licitações e Contratos – **ALC**

3.2.1 – Unidade de Licitações – **ULI**

3.2.2 – Unidade de Contratos – **UNC**

3.3 – Área de Desenvolvimento Humano Organizacional – **ADHO**

3.3.1 – Unidade de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – **URHS**

3.3.2 – Unidade de Gestão de Pessoas – **UGP**

4- UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA – **DMU**

4.1 – Área de Fiscalização da Mobilidade – **AFM**

4.1.1 – Unidade de Fiscalização da Mobilidade – **UFM**

4.1.2 – Unidade de Controle de Infrações – **UCIN**

4.1.3 – Unidade de Atendimento Cartão Transporte – **UACT**

4.1.4 – Unidade de Controle Operacional – **CCO**

4.2 – Área de Operação do Transporte Coletivo – **AOC**

4.2.1 – Unidade de Estudos do Transporte Coletivo – **UET**

4.2.2 – Unidade de Planejamento do Transporte Coletivo – **UPC**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4.2.3 – Unidade de Dados e Suporte do Transporte Coletivo – **UDSC**

4.3 – Área de Especificação e Inspeção de Frota – **AEF**

4.3.1 – Unidade de Inspeção de Frota – **UIF**

4.4 – Área de Mobilidade Comercial – **AMC**

4.4.1 – Unidade de Mobilidade Comercial – **UMC**

4.4.2 – Unidade de Táxi – **UTX**

4.4.3 – Unidade de Mobilidade Tecnológica – **UMTC**

5- UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA JURÍDICA E DE INTEGRIDADE – **DJU**

5.1 – Área Jurídica – **AJD**

5.1.1 – Coordenadoria Jurídica de Direito do Trabalho e Previdenciário –
CJU-TP

5.1.2 – Coordenadoria Jurídica de Direito Civil e Competência Residual –
CJU-CR

5.1.3 – Coordenadoria Jurídica de Execuções e Precatórios – **CJU-EP**

5.1.4 – Coordenadoria de Planejamento e Suporte ao Jurídico – **CPJ**

5.2 – Área de Gestão de Risco e Compliance – **AGRC**

5.2.1 – Coordenadoria Jurídica de Direito Administrativo, Mobilidade e Compliance – **CJU-AM**

5.2.2 – Unidade de Gestão de Riscos – **UGR**

6- UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – **DUR**

6.1 – Área Comercial – **ACO**

6.1.1 – Unidade de Comercialização – **UCO**

6.1.2 – Unidade de Rodoviária – **URD**

6.1.3 – Unidade de Gestão e Fiscalização de Contratos – **UGFC**

6.1.4 – Unidade de Gestão de Lojas – **UGL**

6.2 – Área de Manutenção – **AMNT**

6.2.1 – Unidade de Manutenção dos Equipamentos Gerais – **UMEG**

6.2.2 – Unidade de Manutenção dos Equipamentos de Transporte – **UMNT**

6.2.3 – Unidade de Manutenção e Serviços – **UMES**

6.2.4 – Unidade de Apoio Administrativo – **UAD**

6.3 – Área de Engenharia, Projetos e Obras – **AEPO**

6.3.1 – Unidade de Engenharia e Projetos – **UEGP**

7- UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – **DPD**

7.1 – Área de Planejamento e Desenvolvimento – **APD**

7.1.1 – Unidade de Planejamento e Desenvolvimento – **UPD**

7.2 – Área de Tecnologia da Informação – **ATI**

7.2.1 – Unidade de Sistemas – **UST**

7.2.2 – Unidade de Suporte e Infraestrutura – **USI**

7.3 – Área Tarifária – **ATA**

7.4 – Núcleo de Contabilidade – **NCT**

7.5 – Núcleo de Planejamento e Contratação – **NPC**

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante desta Resolução o Organograma anexo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º. A presente estrutura passa a vigorar a partir de **01 de outubro de 2026**, ficando sem efeito as resoluções anteriores referentes às modificações na Estrutura de Organização da empresa. Curitiba, 13 de outubro de 2026. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - Diretor Administrativo e Financeiro, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - Diretor de Mobilidade Urbana, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Urbanização.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de outubro de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

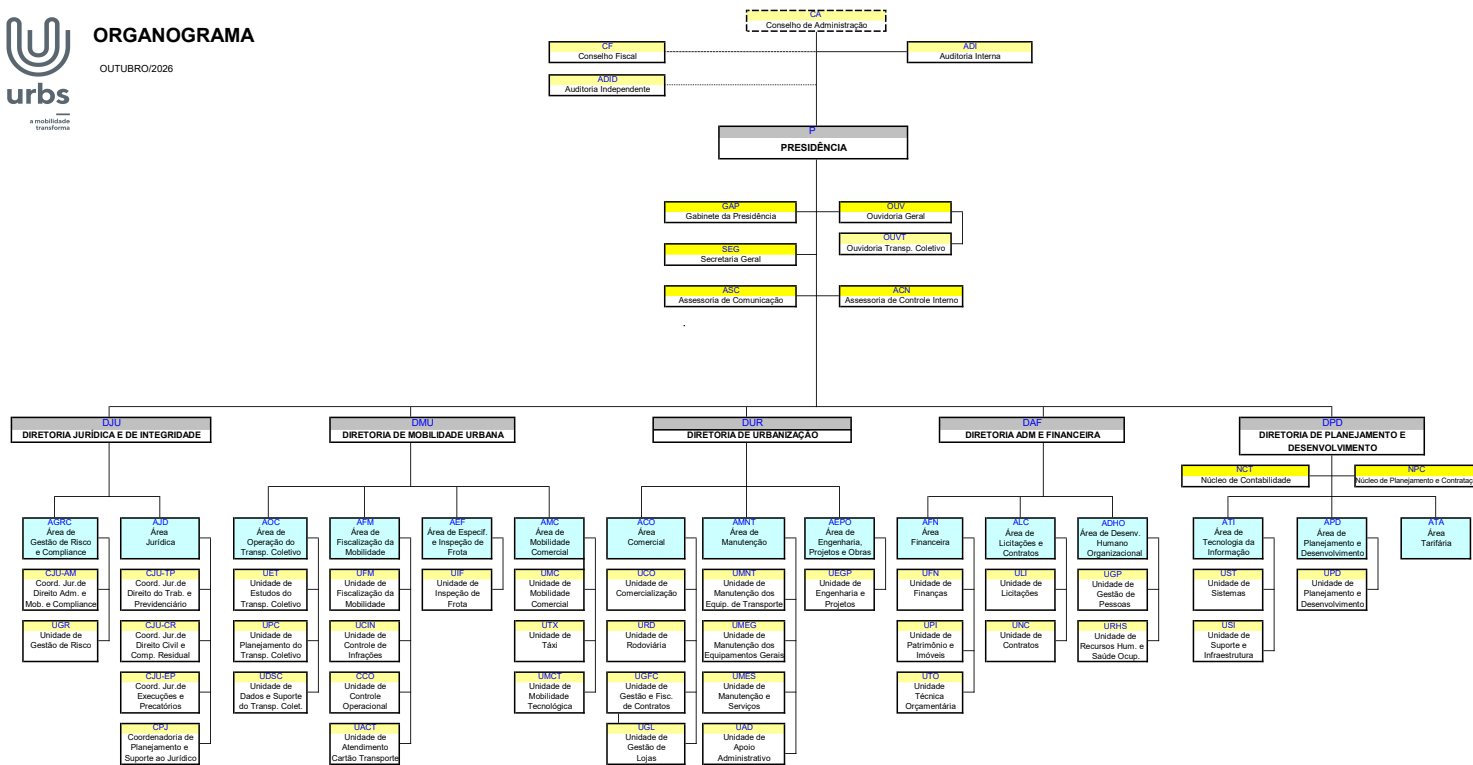


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ORGANOGRAMA

OUTUBRO/2026





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO Nº 30

Dispõe sobre os valores, as condições de utilização e o acionamento de créditos para uso nos SmartParks.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no exercício da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.347, de 9 de outubro de 2019, e

Considerando a necessidade de consolidar, em um único ato, as regras de funcionamento e os valores cobrados pelo uso das vagas dos Estacionamentos SmartPark;

Considerando a necessidade de promover a atratividade, ampliar a ocupação e assegurar compatibilidade com os valores praticados no entorno dos estacionamentos que apresentem subutilização de vagas;

Considerando a natureza específica dos Estacionamentos SmartPark, distinta do Estacionamento Regulamentado rotativo – EstaR, existente nas vias públicas do Município de Curitiba;

RESOLVE:

Art. 1º. No SmartPark São Francisco – 24h, o funcionamento ocorrerá de forma contínua, todos os dias da semana, durante 24 horas.

Parágrafo único. Para o estacionamento referido no caput, será aplicada tarifa comum no valor de R\$ 6,40, com fração de ativação de 4 horas e fração de inativação de 15 minutos, sendo permitida a extensão da permanência por até 24 horas, em razão do funcionamento ininterrupto do estacionamento.

Art. 2º. No SmartPark Jardim Botânico – Ostoja Roguski, o funcionamento ocorrerá todos os dias da semana, das 9h às 19h.

§ 1º. Para o estacionamento referido no caput, será aplicada tarifa comum no valor de R\$ 3,00, com fração de ativação de 1 hora e fração de inativação de 15 minutos, sendo permitida a extensão da permanência por até 2 horas, observado o horário de funcionamento.

§ 2º. Também será aplicada tarifa para carga e descarga no valor de R\$ 6,00, com fração de ativação de 1 hora e fração de inativação de 15 minutos.

Art. 3º. No SmartPark Jardim Botânico – Linha Verde, o funcionamento ocorrerá todos os dias da semana, das 6h às 19h.

§ 1º. Para o estacionamento referido no caput, serão aplicadas as seguintes tarifas:

I – tarifa comum, no valor de R\$ 3,00, com fração de ativação de 1 hora e fração de inativação de 15 minutos, sendo permitida a extensão da permanência por até 13 horas, observado o horário de funcionamento.

II – tarifa especial para vans e ônibus, com valor único de R\$ 10,00, válida por todo o período de funcionamento do estacionamento.

§ 2º. A tarifa especial prevista no inciso II do § 1º poderá ser ativada em qualquer momento observado o horário de funcionamento do estacionamento.

§ 3º. A permanência no estacionamento poderá ser estendida por até 13 horas, desde que observado o horário de funcionamento do estacionamento.

Art. 4º. No SmartPark Terminal Campina do Siqueira, o funcionamento ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 19h, e aos sábados, das 9h às 13h.

§ 1º. Para o estacionamento referido no caput, será aplicada tarifa comum no valor de R\$ 3,00, com fração de ativação de 1 hora e fração de inativação de 15 minutos, sendo permitida a extensão da permanência por até 2 horas, observado o horário de funcionamento.

§ 2º. Também será aplicada tarifa para carga e descarga no valor de R\$ 6,00, com fração de ativação de 1 hora e fração de inativação de 15 minutos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 3º. O SmartPark Terminal Campina do Siqueira poderá operar de forma integrada ao transporte coletivo, permitindo ao usuário estacionar o veículo e acessar o Terminal Campina do Siqueira mediante utilização do cartão-transporte usuário e do EstaR eletrônico.

§ 4º. Para utilização da integração prevista no § 3º, o CPF cadastrado no aplicativo do EstaR deverá corresponder ao CPF vinculado ao cartão-transporte usuário utilizado para pagamento da tarifa do transporte coletivo.

§ 5º. Na hipótese de utilização da integração com o transporte coletivo, será aplicado o valor fixo de R\$ 1,00 pelo uso do estacionamento, independentemente do tempo de permanência do veículo, desde que observado o horário de funcionamento do SmartPark Terminal Campina do Siqueira.

§ 6º. Para fins de reconhecimento da integração, o usuário deverá ativar os créditos no aplicativo do EstaR, utilizar o cartão-transporte usuário em uma das catracas do terminal e desabilitar o EstaR antes dos primeiros 15 minutos.

Art. 5º. No SmartPark Coronel Dulcídio – 24h, o funcionamento ocorrerá de forma contínua, todos os dias da semana, durante 24 horas.

§ 1º. Para o estacionamento referido no caput, serão aplicadas as seguintes tarifas:

I – tarifa comum, no valor de R\$ 3,00, com fração de ativação de 1 hora e fração de inativação de 15 minutos.

II – tarifa especial, no valor de R\$ 10,00, pelo período de 12 horas, sem reativação.

§ 2º. A permanência para a tarifa comum poderá ser estendida por até 24 horas, em razão do funcionamento contínuo do estacionamento.

§ 3º. A tarifa especial prevista no inciso II do § 1º será válida de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial das 7h às 19h.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2026. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - Diretor de Mobilidade Urbana, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - Diretor Administrativo e Financeiro, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Urbanização.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de outubro de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 - JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO I

TABELA 01 – VALORES E REGRAS DE FUNCIONAMENTO – SMARTPARKS

SETOR	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	TARIFA	FRAÇÃO ATIVAÇÃO	FRAÇÃO INATIVAÇÃO	VALOR (R\$)	EXTENSÍVEL
SMART PARK SÃO FRANCISCO - 24H	Todos os dias da semana, 24 horas	Comum	4h	15 min	6,40	Até 24 horas (funcionamento contínuo)
SMART PARK JARDIM BOTÂNICO OSTOJA ROGUSKI	Todos os dias da semana, das 09h às 19h	Comum	1h	15 min	3,00	Até 2 horas (dentro do horário de funcionamento)
		Carga e Descarga	1h	15 min	6,00	
SMART PARK JARDIM BOTÂNICO LINHA VERDE *	Todos os dias da semana, das 06h às 19h	Comum	1h	15 min	3,00	Até 13 horas (dentro do horário de funcionamento)
		Carga e Descarga Especial (vans e ônibus)	1h	15 min	6,00	
			10h	15 min	10,00	
SMART PARK TERMINAL CAMP. DO SIQUEIRA	Seg. a Sex. das 09h as 19h, Sáb. das 09h as 13h	Comum	1h	15 min	3,00	Até 2 horas (dentro do horário de funcionamento)
		Carga e Descarga	1h	15 min	6,00	
SMART PARK CORONEL DULCÍDIO - 24H **	Todos os dias da semana, 24 horas	Comum	1h	15 min	3,00	Até 24 horas (funcionamento contínuo)
		Especial	10h	15 min	10,00	

* Nova opção de ativação de fração de 10h em qualquer momento dentro do horário de funcionamento do estacionamento.

** Nova opção de ativação de fração de 10h de Seg. a Sex. das 07h às 19h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 773

Retifica a Portaria nº 718/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-003141/2026,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 718/2026, que concedeu aposentadoria integral ao servidor ANTONIO ALTIVIR DURIGAN, matrícula nº 77.109, para constar com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência I e o valor total de R\$ 8.765,53 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em substituição ao valor originário de R\$ 7.645,95 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 774

Retifica a Portaria nº 721/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-003095/2026,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 721/2026, que concedeu aposentadoria integral à servidora CLAUDIA APARECIDA CRUZ, matrícula nº 79.223, para constar com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 114, referência H e o valor total de R\$ 17.898,16 (dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), em substituição ao valor originário de R\$ 15.704,80 (quinze mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 775

Concede pensão a MARIZETE VENDRAMIM LUCCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos artigos 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021 e com base no Protocolo nº 08-003542/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 9 de setembro de 2026, pensão por morte do servidor JAIR JOSE LUCCA, matrícula nº 32.218, aposentado pela Portaria nº 1942/2017, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 6.381,13 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e treze centavos), a ser paga à dependente:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I - De forma vitalícia a MARIZETE VENDRAMIM LUCCA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 776

Concede pensão a NILZA SUMAN BRITO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos artigos 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021 e com base no Protocolo nº 08-002189/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 26 de maio de 2026, pensão por morte do servidor ARTUR CARLOS BRITO, matrícula nº 2.393, aposentado pela Portaria nº 169/2004, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 11.935,88 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a NILZA SUMAN BRITO, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Pars S.A.

PORTARIA Nº 4

Designa a servidora Miriam Vieira para exercer a função de Controlador Interno da PARS S.A., com atuação na Área de Integridade e Gestão de Riscos, e revoga a Portaria nº 1, de 12 de fevereiro de 2026.

O Diretor-Presidente da PARS S.A., no exercício de suas atribuições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno, com fundamento no art. 13, inciso I, e nos arts. 16 e 17 do Estatuto Social, com a redação aprovada na 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de setembro de 2026, no art. 13, inciso VII, alínea "a", e nos arts. 25 a 28 do Regimento Interno, no art. 13 da Lei Municipal nº 16.538, de 25 de junho de 2025, e nos arts. 2º a 5º da Lei Municipal nº 15.208, de 14 de maio de 2018, e considerando:

- a) que o Estatuto Social determina que a PARS S.A. mantenha controle interno, com área de integridade e gestão de riscos e auditoria interna (art. 16), e que essa área é vinculada diretamente ao Diretor-Presidente e atua com independência (art. 17);
- b) que a designação feita pela Portaria nº 1, de 12 de fevereiro de 2026, teve caráter temporário;
- c) a cessão da servidora à PARS S.A., formalizada pela Portaria nº 1640/SGM, de 30 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIRIAM VIEIRA, ocupante de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Curitiba, matrícula nº 145.248, cedida à PARS S.A., para exercer a função de Controlador Interno da PARS S.A., coordenando tecnicamente as atividades da Área de Integridade e Gestão de Riscos.

Art. 2º No exercício da função, compete à designada executar as atividades previstas no art. 17 do Estatuto Social e no art. 27 do Regimento Interno, em especial:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I – implementar, coordenar e acompanhar as práticas de controle interno da Companhia;
II – elaborar, implementar e revisar o Código de Conduta e Integridade e operacionalizar o canal de denúncias, assegurados o sigilo e a proteção contra retaliação;
III – apurar relatos de irregularidades e de violações éticas;
IV – identificar, avaliar e monitorar os riscos a que a PARS S.A. está exposta, inclusive os relativos à integridade das informações contábeis e financeiras e à ocorrência de corrupção e fraude;
V – promover o treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade e sobre a política de gestão de riscos;
VI – exercer a auditoria interna, com plano anual de atividades e relatório anual de controle interno;
VII – elaborar os relatórios trimestrais de atividades a serem enviados ao Conselho Fiscal;
VIII – emitir relatórios semestrais sobre suas atividades para a Diretoria Colegiada e para o Conselho de Administração;
IX – atuar como interlocutor da Companhia junto à Controladoria-Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos assuntos de controle interno, transparência e prestação de contas, sem prejuízo das competências da Diretoria Jurídica previstas no art. 19, inciso III, do Regimento Interno.

Art. 3º A designada atuará com independência e se reportará diretamente ao Diretor-Presidente. Nas situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades, ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação relatada, reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 15.208, de 14 de maio de 2018, do art. 17, § 1º, do Estatuto Social e do art. 28 do Regimento Interno.

Art. 4º As Diretorias e demais unidades da PARS S.A. deverão assegurar à designada acesso às informações, documentos e sistemas necessários ao exercício da função e atender às suas solicitações nos prazos fixados, observada a legislação de sigilo e de proteção de dados pessoais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1, de 12 de fevereiro de 2026, do Diretor Executivo Administrativo da PARS S.A., que designou o funcionário Rafael Baroni, matrícula nº 7108, para atuação temporária como Controlador Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pars S.A., 23 de outubro de 2026.

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Diretor-Presidente da Pars S.A.

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 463

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MULTISERV LTDA. – EPP.

Objeto: Aditivo nº **24977/07** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 22.09.2022. Pregão Eletrônico nº 215/2022-SMMA. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 21.10.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 77.629,14.

Valor Global: Até R\$ 1.080.518,85.

Valor do Ajuste: R\$ 39.913,69.

Dotação orçamentária:

10001.18541.0005.2087.339039.0.1.000 82-99.

Processo: 01-104850/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25039/08** ao Contrato de empreitada de obras celebrado em 18.11.2022. RDC/002/2022 – SMOP/OPO. Prorrogação de prazo de vigência e execução.

Data de Assinatura: 22.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 180 dias a partir de 23.10.2026 findando em 20.04.2027.

execução: Mais 120 dias a partir da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 1.310.590,58.

Dotação orçamentária:

11001.18543.0006.1079.449051.0.1.000 2-99.

Processo: 01-259400/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aditivo nº **973/03 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.11.2023 Ajustes de valores e prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 22.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 20.11.2026 findando em 19.11.2027.

Valor Global: Até R\$ 286.094,32.

Valor do Ajuste: R\$ 11.584,32.

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



33001.10301.0002.2269.339039.3.1.495.

Processo: 01-246997/2023-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

BRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E KOKOT & IRMÃOS LTDA integrantes do CONSÓRCIO BRX / KOKOT.

Objeto: Aditivo nº **25449/07** ao Contrato de empreitada de obras celebrado em 03.08.2023. Concorrência Pública nº 011/2023 – SMOP/OPE – AFD. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 22.10.2026.

Valor Global: Até 106.871.155,74.

Valor do Ajuste: R\$ 3.554.945,78.

Dotação orçamentária:

11001.15543.0006.1070.449051.4.2.626 2-99.

Processo: 01-165018/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 23 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 464

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LATICINIOS TIROL LTDA.

Objeto: Contrato nº **743 FAAC** para aquisição de iogurte para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 82/2026 – SMSAN – FAAC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 22.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 172.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

Processo: 01-270690/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o ESTADO DO Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA/FUNSAÚDE, mantenedora do COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR, e a interveniência da FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA.

HOSPITAL DO TRABALHADOR parte integrante do COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR.

Objeto: Aditivo nº 1121/02 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 08.10.2025. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 07.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 10.10.2026 findando em 09.10.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 11.779.217,36.

Valor Global: R\$ 142.250.608,32.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.0.1.303.

33001.10302.0002.2238.339039.1.1.303.

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496.

33001.10304.0002.2242.339039.3.1.497.

Processo: 01-242037/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO PARANÁ.

Objeto: Aditivo nº 1132/01 FMS ao Termo de fomento celebrado em 29.10.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 22.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 29.10.2026.

Processo: 01-182968/2025-PMC.

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO LTDA.

Objeto: Aditivo nº 1137/01 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.11.2025. Pregão Eletrônico nº 062/2025 – SMS. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 22.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 06.11.2026 findando em 05.11.2027.

Valor Global: Até R\$ 1.209.775,50.

Dotação orçamentária:

33001.10301.0002.2269.339039.3.1.495.

Processo: 01-249631/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 23 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 465

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Aditivo nº 27348/02 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.01.2026. Pregão Eletrônico nº 28/2025-SME, lote 01. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 20.10.2026.

Valor Global: R\$ 520.256,05.

Valor do Ajuste: -R\$ 348.372,63.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.1018.449051.0.1.104 92-0.

Processo: 01-308700/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MIRIAM CELESTE FERREIRA DIAS MARTINS.

Objeto: Contrato nº **28273** de prestação de serviços eventuais de ações formativas para Rede Municipal de Ensino. Chamamento Público nº 01/2024 - SME.

Data de Assinatura: 21.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 30.000,00.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.2056.339036.0.1.102.

09001.12361.0005.2056.339039.0.1.102.

09001.12361.0007.2058.339036.0.1.103.

09001.12361.0007.2058.339039.0.1.103.

09001.12365.0005.2069.339036.0.1.102.

09001.12365.0005.2069.339039.0.1.102.

09001.12365.0007.2071.339036.0.1.103.

09001.12365.0007.2071.339039.0.1.103.

Processo: 01-226495/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TENIS.

Objeto: Termo nº **28258** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Núcleo de Desenvolvimento da Federação Paranaense de Tênis”. Chamamento Público nº 05/2026 – FMEL.

Data de Assinatura: 22.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

execução: Será de 10 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 29.560,00.

Dotação orçamentária:

13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.

Processo: 01-152060/2026-PMC.

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORIGINAL EVENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº **28297** de prestação de serviços de fornecimento de refeições institucionais (almoço e jantares), podendo ser executados nos estilos buffet ou à inglesa. Pregão Eletrônico nº 27/2025.

Data de Assinatura: 22.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura

Valor Global: Até R\$ 607.032,00.

Dotação orçamentária:

02001.04122.0005.2005.339039.0.1.000.

Processo: 01-259564/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 23 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 111

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FUNDAÇÃO LUMEN

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 091/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público Teatro do Paiol, para realização do evento "Gravação do Programa de TV "Quem é Você"", que ocorrerá no dia 10/11/2026.

Processo Administrativo: 01-242485/2026

Período de vigência: 07/10 a 18/10/2026

Data de assinatura: 07/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARIO DE LIMA E CIA LTDA - ME

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8346/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais nas áreas de Técnico Artístico e Música, nas modalidades, Assistente de Direção e Cantor(a) para atender a programação do projeto "Sarau Periférico", no período de 29/10/2026 a 29/01/2027.

Processo Administrativo: 01-264774/2026

Processo de inexigibilidade: 204/2026-FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 17.280,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 15/10 a 01/03/2027

Data de assinatura: 15/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ASSOCIAÇÃO LUZ DOS PINHAIS

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8353/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Coral, para atender o Projeto Associação Luz dos Pinhais, no dia 13/12/2026.

Processo Administrativo: 01-269670/2026

Processo de inexigibilidade: 207/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 21/10/2026 a 13/01/2027

Data de assinatura: 21/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 43.642.931 JOSÉ LUIS MANRIQUE YANEZ

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8354/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Maestro/Maestrina, para atender o Projeto Associação Luz dos Pinhais, no dia 13/12/2026.

Processo Administrativo: 01-269661/2026

Processo de inexigibilidade: 207/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 1.100,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 21/10/2026 a 13/01/2027

Data de assinatura: 21/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 33.117.278 JANAINA FERNANDA SANTOS

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8355/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de Direção, para atender a programação do Projeto Descentralize, período de 23/10 a 11/12/2026.

Processo Administrativo: 01-269682/2026

Processo de inexigibilidade: 208/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: R\$ 9.4560,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 21/10/2026 a 11/01/2027

Data de assinatura: 21/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VÃO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8356/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do Projeto Descentralize, período de 23/10 a 11/12/2026.

Processo Administrativo: 01-269692/2026

Processo de inexigibilidade: 208/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 10.080,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 21/10/2026 a 11/01/2027

Data de assinatura: 21/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 37.703.813 EMMANUEL FAGUNDES TAVARES

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8357/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 22/10 a 22/01/2027.

Processo Administrativo: 01-269699/2026

Processo de inexigibilidade: 209/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 17.280,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082

Período de vigência: 22/10/2026 a 22/02/2027

Data de assinatura: 22/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 55.350.968 LUANA QUEIROZ BUSNELLO DA SILVA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8359/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 22/10 a 22/01/2027.

Processo Administrativo: 01-269714/2026

Processo de inexigibilidade: 209/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 2.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082

Período de vigência: 22/10/2026 a 22/02/2027

Data de assinatura: 22/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VIVIANE APARECIDA SANTOS

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8360/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 22/10 a 22/01/2027.

Processo Administrativo: 01-269725/2026

Processo de inexigibilidade: 209/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 17.280,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082

Período de vigência: 22/10/2026 a 22/02/2027

Data de assinatura: 22/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 27.726.168 MARIO CLOVIS GONÇALVES

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8363/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de Direção, para atender a programação do Festival Nacional de Canto Coral de Curitiba – 1ª Edição, período de 20/10 a 20/11/2026.

Processo Administrativo: 01-271332/2026

Processo de inexigibilidade: 212/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.400,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 21/10 a 30/11/2026

Data de assinatura: 21/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MESSE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8352/2026

Objeto: Contrato de serviços de locação de: teatros, auditórios, espaços para eventos e todos os serviços correlatos para sua realização.

Processo Administrativo: 01-264118/2026

Pregão eletrônico: 093/2025-SME

Aditivo do Processo: 19/2026

Valor: R\$ 787.250,00

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



28001.13122.0002.2059.339039.0.1.001

28001.13391.0002.2054.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001

Período de vigência: 21/10/2027 a 20/10/2027

Data de assinatura: 21/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 39.769.481 LUIZ GUSTAVO DA SILVA BATISTA

Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8361/2026

Objeto: Realizar uma apresentação da artista SIAMESE, no dia 21/11/2026, na Praça Nossa Senhora da Salete, por ocasião do evento Axé-Festival da Consciência Negra de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-262576/2026

Processo de inexigibilidade: 210/2026

Valor: R\$ 10.000,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.32.1.001

Período de vigência: 20/10/2026 a 30/11/2026

Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e P S GERENCIAL DE NEGÓCIOS LTDA

Aditivo 14 ao contrato nº 5558/2024 de prestação de serviços

Objeto: Fica acrescido a partir de 01/11/2026, o posto de porteiro 44 horas, para atender o Solar da Cultura.

Processo Administrativo: 01-174946/2023

Valor mensal passa para: R\$ 492.328,85

Valor global passa para: R\$ 5.831.436,82

Data de assinatura: 21/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

Aditivo 05 ao contrato nº 6774/2024 de prestação de serviços

Objeto: Fica acrescido a partir de 03/11/2026, 01 servente, 44 horas, para atender o Atelier da Gravura da Diretoria de Patrimônio Cultural.

Processo Administrativo: 01-078335/2025

Valor mensal passa para: R\$ 169.174,45

Valor global passa para: R\$ 3.861.536,43

Data de assinatura: 21/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ROBERTO WAGNER ROCHA JUNIOR

Aditivo 01 ao Termo d Apoio nº 5103/2025 – FMCC

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 14/08/2027, com entrega da prestação de contas no período de 01/07 a 14/08/2027.

Processo Administrativo: 01-228178/2025

Data de assinatura: 16/10/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 197 de 22/10/2026).

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 112

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ENCANTAR ENSINO E CULTURA LTDA

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 093/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público Teatro do Paiol, para realização do evento “Espetáculo de Histórias Vivas Quilombolas”, que ocorrerá no dia 19/11/2026.

Processo Administrativo: 01-242478/2026

Período de vigência: 16/10 a 28/11/2026

Data de assinatura: 16/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ICYA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Aditivo 03 ao Contrato de Empreitada nº 6883/2025

Objeto: Supressão de serviços, quantitativos, que totaliza o montante de (–) R\$ 26.648,72, representando um percentual de supressão quantitativo de (–) 1,8492%, conforme Planilha Demonstrativa e a na Análise Técnica nº 254/2026.

Processo Administrativo: 01-156969/2022

Valor global passa de R\$ 1.924.530,53 para R\$ 1.897.881,81

Dotação orçamentária:

28001.13391.0002.1025.449051.0.1.2082

28001.13391.0002.1025.449051.0.2.001

28001.13391.0002.1025.449051.0.2.007

Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Contrato de prestação de serviços nº 8207/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos.

Processo Administrativo: 01-213450/2026

Pregão eletrônico: 31/2026-SMSAN

Aditivo do processo: 08/2026

Valor: até R\$ 1.785,00

Dotação orçamentária: 28001.13122.0002.2204.339039.0.1.001

Período de vigência: 21/10/2026 a 20/10/2027



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de assinatura: 21/10/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 271

Torna público Extrato de Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 004/2012.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-184236/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): DELFES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Equipamento n.º 058/021, Loja n.º 21A, com 6,27 m² de área, localizada no Terminal do Pinheirinho.

Motivo: Alteração do mix de produtos a serem comercializados – inclusão de venda de bebidas não alcoólicas.

Valores: Em razão da alteração acima, em atendimento ao contido na Cláusula Terceira, do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, deverá a Permissionária recolher à Tesouraria da PERMITENTE a importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual da Permissão de Uso, atualizada para a data em que ocorrer a aprovação, cujo valor correspondente à citada obrigação é de R\$ 330,66 (trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.10.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de outubro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 272

Torna público Extratos de Termos de Rescisão.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público os Extratos de Termos de Rescisão constantes abaixo:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº. 022/1996

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-209476/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): PISE BEM CALÇADOS LTDA.

Equipamento n.º 308/018, Loja n.º 18, localizada na RUA DA CIDADANIA DA FAZENDINHA.

Motivo: A permitente RESOLVE RESCINDIR o Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 022/1996, firmado em 01/02/1996, em razão da falta de interesse do PERMISSIONÁRIO em continuar ocupando o espaço e do interesse da Administração a restituição do espaço para cessão à SGM com o objetivo de atendimento aos cidadãos, estando as partes isentas de qualquer tipo de cobrança seja de forma indenizatória, de reembolso ou qualquer outro tipo de pagamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, ficam incorporadas ao equipamento, sem direito à retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.08.2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº. 023/1996

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-209476/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): PISE BEM CALÇADOS LTDA.

Equipamento n.º 308/019, Loja n.º 19, localizada na RUA DA CIDADANIA DA FAZENDINHA.

Motivo: A permitente RESOLVE RESCINDIR o Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 023/1996, firmado em 01/02/1996, em razão da falta de interesse do PERMISSIONÁRIO em continuar ocupando o espaço e do interesse da Administração a restituição do espaço para cessão à SGM com o objetivo de atendimento aos cidadãos, estando as partes isentas de qualquer tipo de cobrança seja de forma indenizatória, de reembolso ou qualquer outro tipo de pagamento.

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, ficam incorporadas ao equipamento, sem direito à retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.08.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de outubro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 273

*Torna público Extrato de Termo de Outorga de
Autorização de Publicidade.*

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 076/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-223702/2026

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): MOIZES PIRES DE OLIVEIRA

Empresa: ELETROMIDIA SOLUÇÕES S.A.

Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 190, Padrão Metálica, com 8m², localizada no(a) Avenida Senador Salgado Filho nº 2619, esquina com Avenida Coronel Francisco Heráclito dos Santos, Guabirota, I.F. 66.083.026.

Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas nº 190, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 14633/2015, Decreto Municipal nº 871/2016, no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 037/2007 e Aditivo(s). Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de 07/02/2026 até 07/02/2027, em atendimento ao contido no protocolo nº 01-223702/2026.

Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa ELETROMIDIA SOLUÇÕES S.A., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- a) URBS – R\$ 7.605,86 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos);
- b) Permissionário – R\$ 3.137,17 (Três mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos);
- c) SMU – R\$ 53,23 (Cinquenta e três reais e vinte e três centavos)..

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 16 de outubro de 2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de outubro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 84

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 36704758/2024 – 3ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e EMPRESA PARANAENSE DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.296.296/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 36704758/2024, que tem como objeto a prestação de serviço técnico continuado de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com fornecimento e reposição de peças, materiais e componentes, para todos os equipamentos de ar condicionado, renovação de ar e exaustão da CMC, especificamente no item 1.2 da Cláusula Primeira – Objeto, mediante a substituição da expressão “TOTAL ANUAL MÁXIMO” por “TOTAL ANUAL ESTIMADO” na tabela contratual, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de outubro de 2026.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 85

Torna Público Extrato de Extinção Contratual Unilateral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

RESOLVE

TORNAR PUBLICO o extrato do Termo de Extinção Unilateral de Contrato constante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 014/2026 – Termo de Extinção Unilateral do Contrato

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e GOWT. LTDA.

Objeto: **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 014/2026, com fundamento no art. 137, incisos I e II, c/c o art. 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, em razão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



da inexecução do seu objeto e do descumprimento das obrigações contratuais pactuadas, conforme deliberado no Processo Administrativo nº 01225/2026. O presente ato fundamenta-se nas razões de decidir acolhidas do Parecer Jurídico nº 154/2026 exarado pela Procuradoria Jurídica no âmbito do Processo Administrativo nº 01225/2026.

Dos Efeitos: Os efeitos do presente Termo passam a vigorar a partir da data de publicação do seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município (DOM) do Município de Curitiba.

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 95

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 480

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 480

Protocolo: 35-000258/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Assinatura: Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução do Plano de trabalho denominado SEMENTES DO AMANHÃ, que tem por objetivo promover a defesa e garantia dos direitos da população em situação de rua atendida pela Casa da Acolhida São José, ampliando o acesso às políticas públicas, fortalecendo a autonomia, o protagonismo e a construção de novos projetos de vida.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 10/11/2026 até 10/11/2027 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do Plano de Trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, Emenda Parlamentar Municipal – Proposição nº 308.00954.2025, no valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

38001.08245.0002.2252.335041.1.1.001 99 - 99

Fundação de Ação Social, 23 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



GABINETE DO PREFEITO - GAPE RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral <u>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</u> SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário HIDEO GARCIA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU ALMIR BONATTO - Secretário RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário <u>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</u> VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ <u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u> <u>AUTARQUIAS</u> INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente <u>FUNDAÇÕES</u> FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente <u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u> AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSE LUPION NETO - Diretor-Presidente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente
--	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde	
--	--